

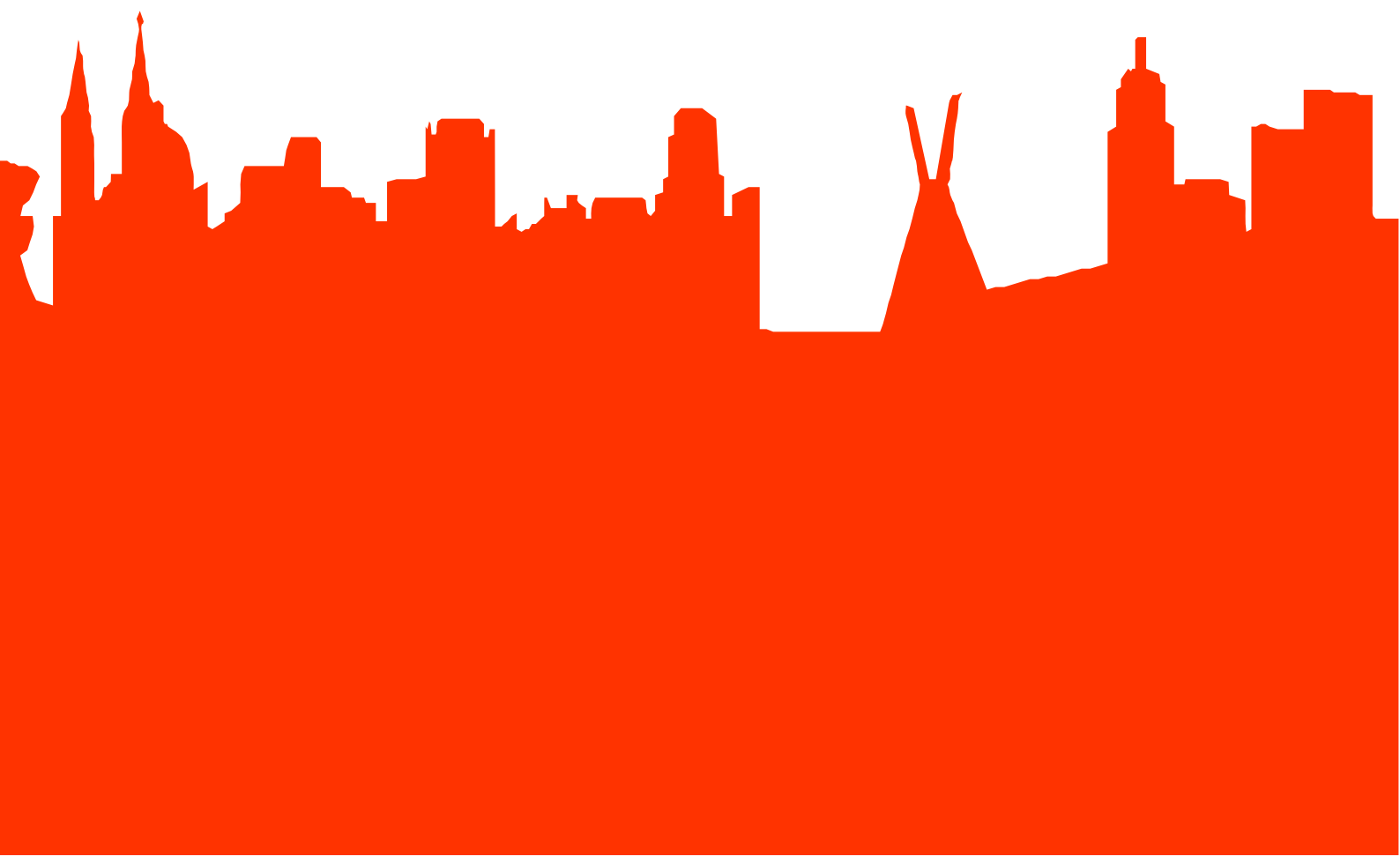


**CIDADE DE  
SÃO PAULO**  
CONTROLADORIA  
GERAL DO MUNICÍPIO

# **PLANO ANUAL DE AUDITORIA INTERNA PAINT 2025**

---

*Auditoria Geral do Município  
PAINT-2025 rev. 00*





**CIDADE DE  
SÃO PAULO**

**CONTROLADORIA  
GERAL DO MUNICÍPIO**

**Auditoria Geral do Município**

Rua Líbero Badaró, 293, 19º andar – Edifício Conde Prates – CEP 01009-907

# **PLANO ANUAL DE AUDITORIA INTERNA PAINT 2025**

---

*Auditoria Geral do Município*

São Paulo, dezembro de 2024.



**CIDADE DE  
SÃO PAULO**

**CONTROLADORIA  
GERAL DO MUNICÍPIO**

**Auditoria Geral do Município**

Rua Líbero Badaró, 293, 19º andar – Edifício Conde Prates – CEP 01009-907

**Ricardo Nunes**

Prefeito do Município de São Paulo

**Daniel Falcão**

Controlador Geral do Município

**Thalita Abdala Aris**

Chefe de Gabinete

**Paula Yoshie Maeda**

Auditora Geral do Município

**Auditoria Geral do Município**

*Equipe Responsável pela Elaboração:*

Alessandro Lopes Soares

Barbarah da Silva Dantas

Érika Yui Kanayama

Homero de Paula Eduardo Garavello

Liana Macedo Rodrigues

Paulo Yoshiro Yuuki

Thais Almeida Valvassoura

Thiago Marques Dutra

*Equipe Responsável pela Revisão*

Barbarah da Silva Dantas

Paula Yoshie Maeda

Rafael Moreira Braga



**CIDADE DE  
SÃO PAULO**

**CONTROLADORIA  
GERAL DO MUNICÍPIO**

**Auditoria Geral do Município**

Rua Líbero Badaró, 293, 19º andar – Edifício Conde Prates – CEP 01009-907

**Auditoria Geral do Município (AUDI)**

**Auditora Geral do Município**

Paula Yoshie Maeda

**Coordenação**

**Equipe**

Alexsandro Pereira de Almeida  
Beatriz Yumi Suzuqui  
Cláudia Regina Valente  
Damaris Di Donatto Ferreira Torquato  
Érika Lúcia Timóteo Paulino  
Érika Yui Kanayama  
Homero de Paula Eduardo Garavello  
Rafael Moreira Braga  
Tiago Veloso da Silva  
Valdomiro Pereira Santos

**DCMR – Divisão de Auditoria Contábil e Monitoramento de Recomendações**

**Diretor**

Paulo Yoshiro Yuuki

**Equipe**

Anelisa Zerlin  
Helen Fernanda Biazon  
Laura Rodas Borges Medina  
Marcio Castellan Armond  
Marta Regina Lima Rodrigues  
Roberto Luiz Lozargo  
Sônia Maria de Mello

**DDG – Divisão de Auditoria de Desenvolvimento de Gestão**

**Diretora**

Barbarah da Silva Dantas

**Equipe**

André de Souza Loureiro Silva  
Luiz Fernando Schick  
Marcos Taue

**DDS – Divisão de Auditoria de Desenvolvimento Social**

**Diretora**



**CIDADE DE  
SÃO PAULO**

**CONTROLADORIA  
GERAL DO MUNICÍPIO**

**Auditoria Geral do Município**

Rua Líbero Badaró, 293, 19º andar – Edifício Conde Prates – CEP 01009-907

Liara Macedo Rodrigues

**Equipe**

André Takashi Ueda Sakugawa  
Carlos Eduardo de Oliveira  
Paulo Henrique Ferreira Chiaratti  
Pinkerton da Silva Rocha

**DDU - Divisão de Auditoria de Desenvolvimento Urbano**

**Diretora**

Thaís Almeida Valvassoura

**Equipe**

Fernanda Neves Magaldi  
Roberto Janny Teixeira Junior

**DEA – Divisão Especial de Apuração**

**Diretor**

Alessandro Lopes Soares

**Equipe**

Andrea Klayn Batschinski  
Gabriela de Souza Torres  
Juliana Natália Custódio Silveira  
Roberto Yassuo Palandi Sakata

**DHM – Divisão de Auditoria de Desenvolvimento Humano**

**Diretor**

Thiago Marques Dutra

**Equipe**

Estevão Smach  
Leonardo Gurgel Cálipo

**HISTÓRICO DE REVISÕES**

<b>Revisão</b>	<b>Principais alterações</b>	<b>Data</b>
00	Emissão inicial	30/12/2024



**CIDADE DE  
SÃO PAULO**

**CONTROLADORIA  
GERAL DO MUNICÍPIO**

**Auditoria Geral do Município**

Rua Líbero Badaró, 293, 19º andar – Edifício Conde Prates – CEP 01009-907




**CIDADE DE  
SÃO PAULO**

**CONTROLADORIA  
GERAL DO MUNICÍPIO**

**Auditoria Geral do Município**

Rua Líbero Badaró, 293, 19º andar – Edifício Conde Prates – CEP 01009-907

## Sumário

Sumário .....	7
1. SUMÁRIO EXECUTIVO .....	11
2. CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO .....	15
3. AUDITORIA GERAL DO MUNICÍPIO.....	17
3.1 EQUIPE DA AUDI .....	17
4. UNIDADES AUDITÁVEIS .....	20
4.1 ADMINISTRAÇÃO DIRETA .....	20
4.1.1 Secretarias .....	20
4.1.2 Subprefeituras .....	20
4.2 ADMINISTRAÇÃO INDIRETA.....	21
4.2.1 Autarquias.....	21
4.2.2 Empresas públicas .....	21
4.2.3 Fundações .....	22
4.2.4 Serviço Social Autônomo .....	22
5. TRABALHOS PLANEJADOS PARA O ANO DE 2025 .....	23
5.1 INÍCIO EM 2025: AVALIAÇÃO .....	23
5.1.1 Aquisições.....	25
5.1.2 Educação.....	25
5.1.3 Orçamentos .....	25
5.1.4 Previdência .....	26
5.1.5 Recursos Humanos .....	26
5.1.6 Projeto BRT Aricanduva .....	27
5.1.7 Saúde.....	27
5.2 EM ANDAMENTO: AVALIAÇÃO E CONSULTORIA .....	28
5.2.1 Assistência Social .....	29
5.2.2 Comunicação .....	29
5.2.3 Cultura .....	29
5.2.4 Direitos Humanos .....	30
5.2.5 Educação.....	30
5.2.6 Esportes e Lazer.....	31
5.2.7 Financeiro .....	32
5.2.8 Meio Ambiente .....	33



**CIDADE DE  
SÃO PAULO**

**CONTROLADORIA  
GERAL DO MUNICÍPIO**

**Auditoria Geral do Município**

Rua Líbero Badaró, 293, 19º andar – Edifício Conde Prates – CEP 01009-907

5.2.9	Projeto BRT Aricanduva .....	33
5.2.10	Zeladoria .....	34
5.3	EM ANDAMENTO: APURAÇÃO .....	36
5.4	DEMANDAS EXTRAORDINÁRIAS: INTERNAS E EXTERNAS .....	36
5.5	DEMANDAS ESPECIAIS.....	36
5.6	TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO.....	38
5.7	ORÇAMENTO .....	39
APÊNDICE I – METODOLOGIA DE PRIORIZAÇÃO DOS TRABALHOS DE AVALIAÇÃO E DE CONSULTORIA.....		40
APÊNDICE II – METODOLOGIA DE ESTIMATIVA DE TRABALHOS DE AVALIAÇÃO E DE CONSULTORIA.....		45
REFERÊNCIAS .....		48





**CIDADE DE  
SÃO PAULO**

**CONTROLADORIA  
GERAL DO MUNICÍPIO**

**Auditoria Geral do Município**

Rua Líbero Badaró, 293, 19º andar – Edifício Conde Prates – CEP 01009-907

## **LISTA DE FIGURAS**

Figura 1 – Atividades planejadas para o período.....	12
Figura 2 – Unidades Auditadas no período .....	12
Figura 3 – Organograma da CGM.....	16
Figura 4 – Organograma da AUDI.....	17
Figura 5 – Composição da AUDI por Cargo (Período: dezembro/2024).....	18



**CIDADE DE  
SÃO PAULO**

**CONTROLADORIA  
GERAL DO MUNICÍPIO**

**Auditoria Geral do Município**

Rua Líbero Badaró, 293, 19º andar – Edifício Conde Prates – CEP 01009-907

## **LISTA DE QUADROS**

Quadro 1 – Início em 2025: PMSP - Aquisições.....	25
Quadro 2 – Início em 2025: SME – Fiscalização e gestão de contratos.....	25
Quadro 3 – Início em 2025: SF – Movimentação orçamentária.....	25
Quadro 4 – Início em 2025: IPREM – Extinção da pensão por morte.....	26
Quadro 5 – Início em 2025: SEGES – Concessão de licenças médicas de longa duração.....	26
Quadro 6 – Início em 2025: UGP BRT Aricanduva.....	27
Quadro 7 – Início em 2025: HSPM- Fiscalização e estão de contratos.....	27
Quadro 8 – Em andamento: SMADS – Parcerias com entidades do Terceiro Setor.....	29
Quadro 9 – Em andamento: SMADS – CadÚnico.....	29
Quadro 10 – Em andamento: SIURB – Fluxo de comunicação.....	29
Quadro 11 – Em andamento: SMC – Termos de Compromisso.....	30
Quadro 12 – Em andamento: SMDHC – Pagamento do Auxílio Ampara.....	30
Quadro 13 – Em andamento: SME – Programa de Transferência de Recursos Financeiros.....	31
Quadro 14 – Em andamento: SME – Termos de Colaboração.....	31
Quadro 15 – Em andamento: SEME – Obras e serviços de engenharia.....	32
Quadro 16 – Em andamento: SEHAB – Restos a pagar.....	33
Quadro 17 – Em andamento: SMADS – Restos a pagar.....	32
Quadro 18 – Em andamento: SMSUB – Despesa de exercício anterior.....	33
Quadro 19 – Em andamento: SVMA – Fiscalização ambiental.....	33
Quadro 20 – Em andamento: UGP – BRT Aricanduva - Controles internos.....	34
Quadro 21 – Em andamento: UGP – BRT Aricanduva - IFR.....	34
Quadro 22 – Em andamento: SMSUB – Passeios Públicos (Calçadas).....	35
Quadro 23 – Em andamento: SMSUB – Tapa-buraco.....	35
Quadro 24 – Demandas Especiais (Período: 2025).....	36
Quadro 25 – Orçamento da AUDI (Período: 2025).....	39
Quadro 26 – Percentual de participação dos órgãos e entidades.....	41
Quadro 27 – Total de sugestões recebidas e percentuais das ações realizadas.....	41
Quadro 28 – Temas dos encaminhamentos realizados.....	42
Quadro 29 – Sugestões recebidas por tema.....	43
Quadro 30 – Temas das Subprefeituras.....	44
Quadro 31 – Feriados previstos em 2025.....	46
Quadro 32 – Contabilização eventos descontados em 2025.....	46
Quadro 33 – Contabilização dias úteis em 2025.....	47



**CIDADE DE  
SÃO PAULO**

**CONTROLADORIA  
GERAL DO MUNICÍPIO**

**Auditoria Geral do Município**

Rua Líbero Badaró, 293, 19º andar – Edifício Conde Prates – CEP 01009-907

## 1. SUMÁRIO EXECUTIVO

Trata-se do Plano Anual de Auditoria Interna (PAINT), instrumento anual de planejamento da atividade de auditoria interna desenvolvido pela **Auditoria Geral do Município (AUDI)** da Controladoria Geral do Município (CGM), referente ao ano de 2025. O plano, elaborado em consonância com a Portaria CGM nº 181/2021, tem a finalidade de definir os trabalhos prioritários a serem realizados no período, permitindo dessa maneira a alocação eficiente dos recursos disponíveis à Auditoria Geral.<sup>1</sup>

Ademais, pretende-se, com o presente instrumento, planejar a alocação dos recursos da AUDI de forma eficiente, destacando os trabalhos de auditoria a serem abertos no período, os trabalhos de exercícios anteriores em andamento, as demandas especiais desempenhadas por AUDI em razão dos projetos estratégicos do órgão.

Desta forma, o planejamento da AUDI para o período envolve a realização de **22 trabalhos de auditoria interna governamental**, divididos nas seguintes categorias: 10 avaliações de conformidade; 4 trabalhos avaliações de desempenho, 3 avaliações financeiras, 4 consultorias e 1 apuração. Ademais, planeja-se a realização de 11 **trabalhos relacionados a demandas especiais**, quais sejam: implementação do *Internal Audit Capability Model* (IA-CM) (4), Índice de Integridade (1), Concurso AMCI (2), Sistema Diálogo (1) e Atividade de Apoio (3).

---

<sup>1</sup> SÃO PAULO (Município). PORTARIA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - CGM Nº 181 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2021. Dispõe sobre os critérios e requisitos obrigatórios para elaboração, revisão, aprovação e publicação do Plano Anual de Auditoria Interna (PAINT). Disponível em: <https://legislacao.prefeitura.sp.gov.br/leis/portaria-controladoria-geral-do-municipio-cgm-181-de-23-de-dezembro-de-2021>. Acesso em: 21 ago. 2024.



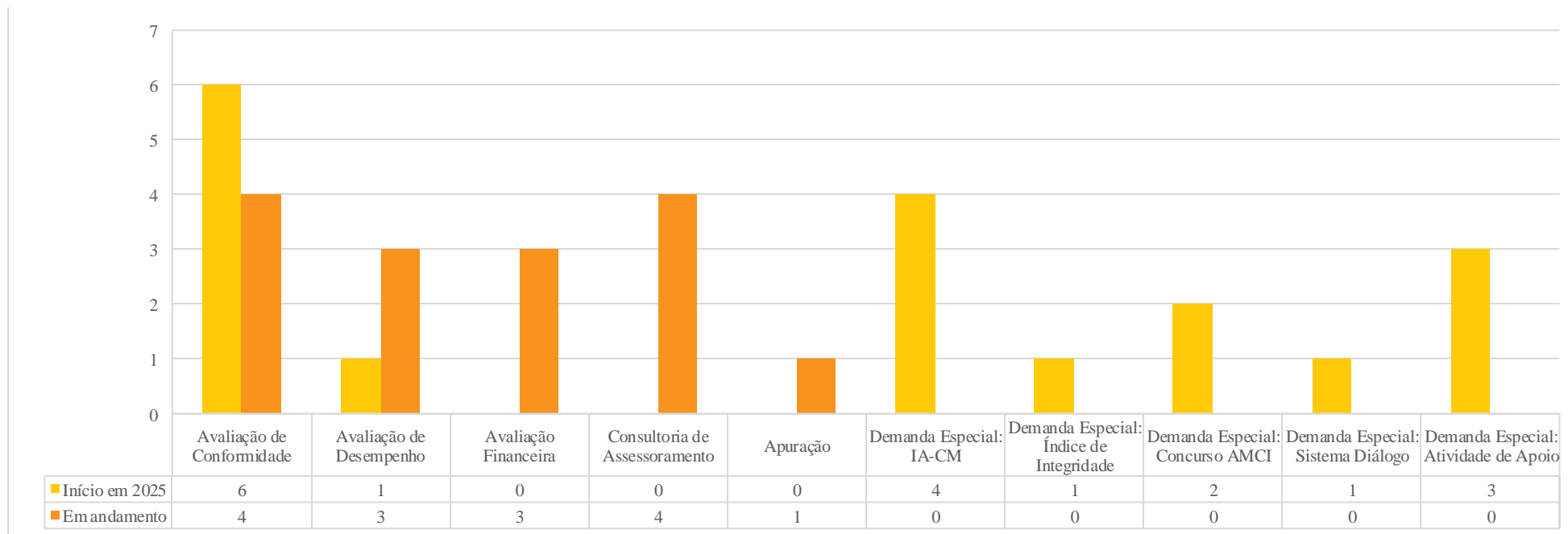
## CIDADE DE SÃO PAULO

CONTROLADORIA  
GERAL DO MUNICÍPIO

Auditoria Geral do Município

Rua Líbero Badaró, 293, 19º andar – Edifício Conde Prates – CEP 01009-907

**Figura 1 – Atividades planejadas para o período**



Fonte: O autor

Destacamos, considerando os trabalhos de avaliação, consultoria e apuração, o quantitativo de trabalhos por órgão ou entidade da Administração Pública Municipal:

**Figura 2 – Unidades Auditadas no período**

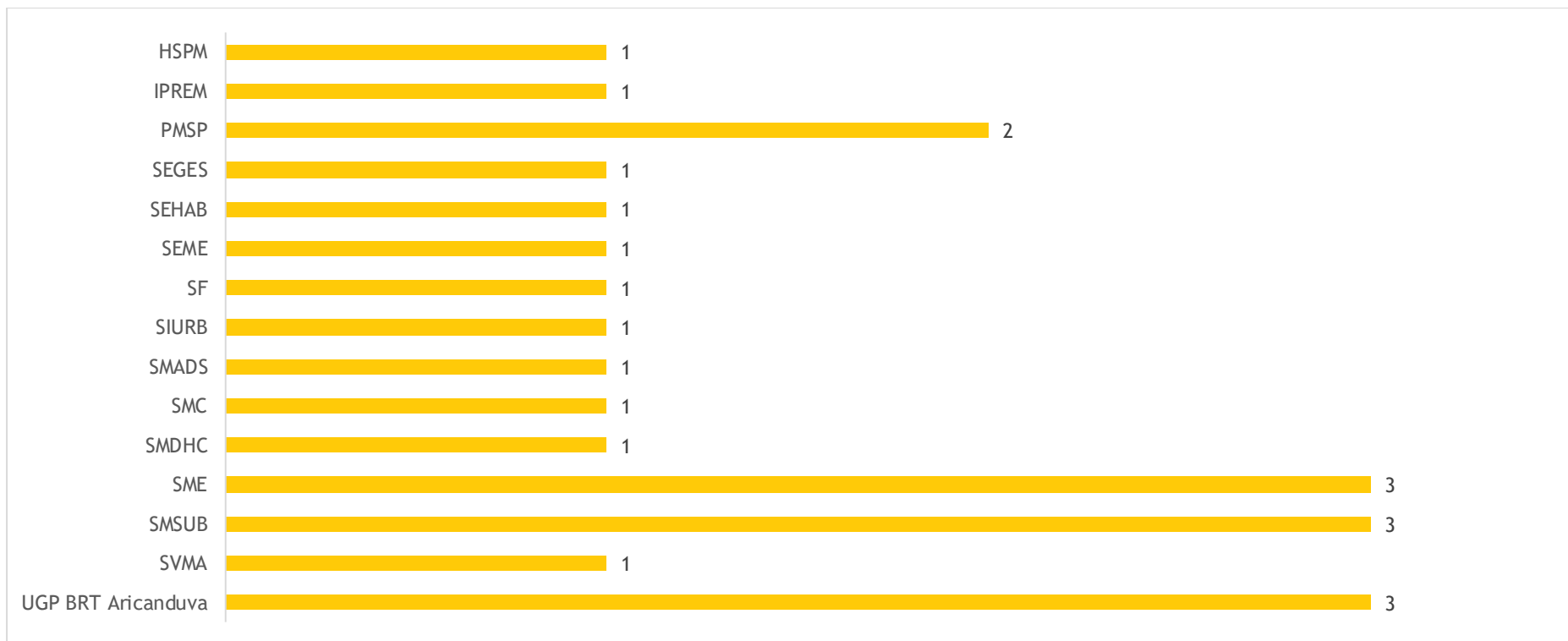


**CIDADE DE  
SÃO PAULO**

**CONTROLADORIA  
GERAL DO MUNICÍPIO**

**Auditoria Geral do Município**

Rua Líbero Badaró, 293, 19º andar – Edifício Conde Prates – CEP 01009-907



*Fonte: O autor*



**CIDADE DE  
SÃO PAULO**

**CONTROLADORIA  
GERAL DO MUNICÍPIO**

**Auditoria Geral do Município**

Rua Líbero Badaró, 293, 19º andar – Edifício Conde Prates – CEP 01009-907

O PAINT tem como premissas os recursos humanos e materiais atualmente disponíveis; a expectativa de orçamento conforme constante no Projeto da Lei Orçamentária Anual; a expectativa de orçamento relacionado ao contrato de financiamento do Banco Mundial relacionado ao Projeto BRT Aricanduva; e as prioridades de Gestão.

Dito isso, este planejamento pode, ao longo do exercício, sofrer alterações em função da alteração das premissas.

As ações planejadas têm como objetivo proporcionar a melhoria na prestação do serviço público, através do aperfeiçoamento dos controles internos, da eficiência, da eficácia, da economicidade e da efetividade da gestão pública.

Em razão das ações que visam a verificação do desempenho e/ou da conformidade das atividades desenvolvidas pelos órgãos e entidades, espera-se recomendar soluções de aperfeiçoamento ou de correção de impropriedades ou irregularidades por ventura detectadas.

Assim, espera-se, como resultado deste Plano, o atingimento da finalidade precípua da atividade de Auditoria Interna, qual seja: agregar valor à gestão pública municipal.



**CIDADE DE  
SÃO PAULO**

**CONTROLADORIA  
GERAL DO MUNICÍPIO**

**Auditoria Geral do Município**

Rua Líbero Badaró, 293, 19º andar – Edifício Conde Prates – CEP 01009-907

## **2. CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

A Controladoria Geral do Município foi criada por meio da Lei Municipal nº 15.764/2013, atualizada pela Lei Municipal nº 16.974/2018, com a finalidade de promover o controle interno dos órgãos municipais e das entidades da Administração Pública Indireta.

Conforme o Art. 2º do Decreto Municipal nº 62.809/2023:

A Controladoria Geral do Município – CGM tem por finalidade promover o controle interno dos órgãos municipais e das entidades da Administração Pública Municipal Indireta, atuar como o órgão central do Sistema de Controle Interno, do Sistema de Corregedorias e do Sistema de Ouvidorias, dar suporte ao Prefeito no combate à corrupção, na promoção da moralidade, da ética e da transparência no setor público, na proteção de dados pessoais, no incentivo ao controle social da gestão pública municipal e nas atividades de auditoria, correição e ouvidoria, bem como atuar na defesa do usuário do serviço público municipal e executar atividades compatíveis e correlatas com a sua área de atuação.<sup>2</sup>

Atualmente a Controladoria é formada pelo Gabinete do Controlador Geral – composto pela Assessoria de Produção de Informações e Inteligência (APRI), Assessoria Técnica (AT), Assessoria Jurídica (AJ), Assessoria de Comunicação (ASCOM), Auditoria Geral do Município (AUDI), Coordenadoria de Administração e Finanças (CAF), Coordenadoria de Defesa do Usuário do Serviço Público (CODUSP), Coordenadoria de Promoção da Integridade (COPI), Coordenadoria de Proteção de Dados Pessoais (CDP), Corregedoria Geral do Município (CORR), e Ouvidoria Geral do Município (OGM).

---

<sup>2</sup> SÃO PAULO (Município). DECRETO Nº 62.809 DE 3 DE OUTUBRO DE 2023. Dispõe sobre a reorganização da Controladoria Geral do Município – CGM e altera o quadro de cargos de provimento em comissão do órgão, bem como introduz alterações e revoga disposições do Decreto nº 59.496, de 8 de junho de 2020. Disponível em: <https://legislacao.prefeitura.sp.gov.br/leis/decreto-62809-de-3-de-outubro-de-2023>. Acesso em: 21 ago. 2024.



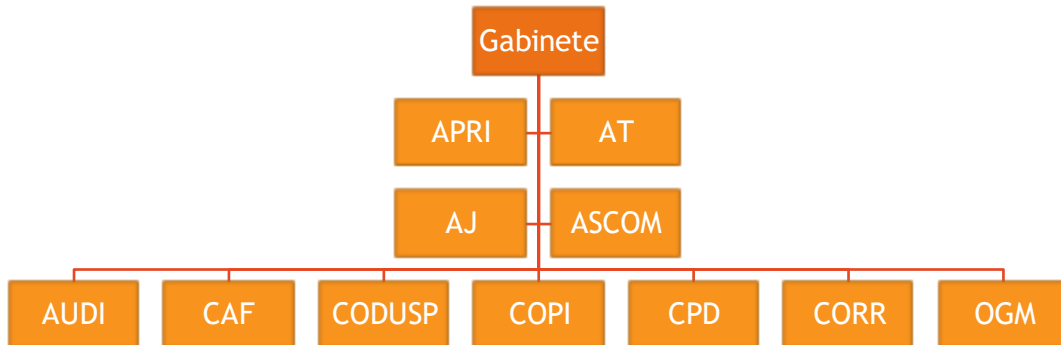
## CIDADE DE SÃO PAULO

CONTROLADORIA  
GERAL DO MUNICÍPIO

Auditoria Geral do Município

Rua Líbero Badaró, 293, 19º andar – Edifício Conde Prates – CEP 01009-907

Figura 3 – Organograma da CGM



Fonte: O autor

Ademais, a CGM possui, como colegiados vinculados à sua estrutura, o Conselho de Usuários dos Serviços Públicos e o Conselho Municipal de Transparência e Controle Social, cujas atribuições, composição e funcionamento se encontram definidos, respectivamente, por meio do Decreto Municipal nº 58.426/2018 e da Lei Municipal nº 17.273/2020.<sup>3 4</sup>

<sup>3</sup> SÃO PAULO (Município). DECRETO Nº 58.426 DE 18 DE SETEMBRO DE 2018. Regulamenta a Lei Federal nº 13.460, de 26 de junho de 2017, dispendo sobre a atuação dos responsáveis por ações de ouvidoria e a participação, proteção e defesa dos direitos do usuário de serviços públicos; transfere a Coordenadoria de Defesa do Usuário do Serviço Público Municipal – CODUSP para a Controladoria Geral do Município; institui a Política Municipal de Atendimento ao Cidadão, no âmbito da Cidade de São Paulo; revoga os dispositivos que especifica. Disponível em: <https://legislacao.prefeitura.sp.gov.br/leis/decreto-58426-de-18-de-setembro-de-2018>. Acesso em: 21 ago. 2024.

<sup>4</sup> SÃO PAULO (Município). LEI Nº 17.273 DE 14 DE JANEIRO DE 2020. Organiza a Política Municipal de Prevenção da Corrupção, cria o Conselho Municipal de Transparência e Controle Social, cria o Fundo Municipal de Prevenção e Combate à Corrupção, altera as Leis nº 8.989, de 29 de outubro de 1979, nº 15.764, de 27 de maio de 2013, e dá outras providências. Disponível em: <https://legislacao.prefeitura.sp.gov.br/leis/lei-17273-de-14-de-janeiro-de-2020>. Acesso em: 21 ago. 2024.





## CIDADE DE SÃO PAULO

CONTROLADORIA  
GERAL DO MUNICÍPIO

Auditoria Geral do Município

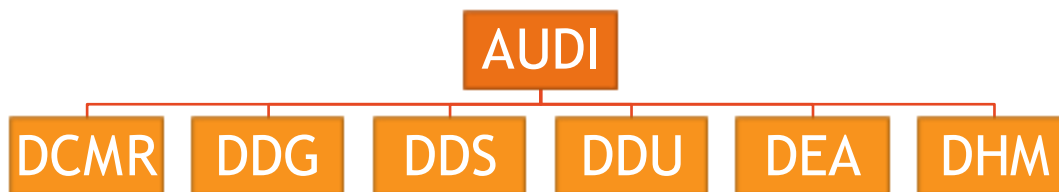
Rua Líbero Badaró, 293, 19º andar – Edifício Conde Prates – CEP 01009-907

### 3. AUDITORIA GERAL DO MUNICÍPIO

A **Auditoria Geral do Município (AUDI)** é a Unidade responsável pela auditoria interna, que compreende trabalhos de avaliação, consultoria e apuração que envolvam a gestão de recursos públicos da Administração Pública Municipal.

As atribuições da AUDI estão dispostas no artigo 16 do Decreto Municipal nº 62.809/2023. Além de prever as competências da Auditoria Geral, este Decreto também dispõe sobre a estrutura organizacional da AUDI, conforme organograma a seguir:<sup>5 6</sup>

Figura 4 – Organograma da AUDI



Fonte: O autor

Os artigos de 17 a 20 do citado Decreto descrevem as atribuições das seis Divisões que compõem a AUDI, a saber: (i) Divisão de Auditoria Contábil e Monitoramento de Recomendações – (DCMR); (ii) Divisão de Auditoria de Desenvolvimento de Gestão (DDG); (iii) Divisão de Auditoria de Desenvolvimento Social (DDS); (iv) Divisão de Auditoria de Desenvolvimento Urbano – DDU; (v) Divisão Especial de Apuração (DEA); e (vi) Divisão de Auditoria de Desenvolvimento Humano (DHM).

#### 3.1 EQUIPE DA AUDI

<sup>5</sup> SÃO PAULO (Município). DECRETO Nº 62.809 DE 3 DE OUTUBRO DE 2023. Dispõe sobre a reorganização da Controladoria Geral do Município – CGM e altera o quadro de cargos de provimento em comissão do órgão, bem como introduz alterações e revoga disposições do Decreto nº 59.496, de 8 de junho de 2020. Disponível em: <https://legislacao.prefeitura.sp.gov.br/leis/decreto-62809-de-3-de-outubro-de-2023>. Acesso em: 21 ago. 2024.

<sup>6</sup> SÃO PAULO (Município). ORDEM INTERNA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – CGM/AUDI Nº 2 DE 6 DE OUTUBRO DE 2020. Cria Grupo Especial de Apuração por Demanda, o qual será composto por Auditores designados pela Coordenadora de AUDI e liderado pelo Assessor Especial. Disponível em: <https://legislacao.prefeitura.sp.gov.br/leis/ordem-interna-controladoria-geral-do-municipio-cgm-audi-2-de-6-de-outubro-de-2020>. Acesso em: 21 ago. 2024.



## CIDADE DE SÃO PAULO

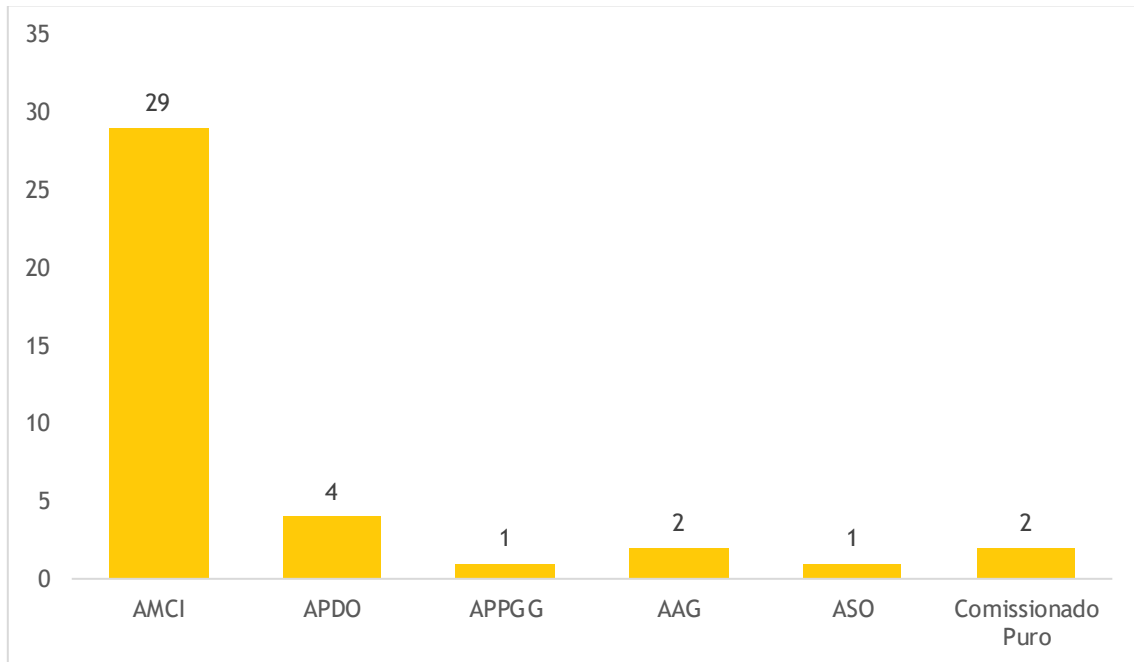
CONTROLADORIA  
GERAL DO MUNICÍPIO

**Auditoria Geral do Município**

Rua Líbero Badaró, 293, 19º andar – Edifício Conde Prates – CEP 01009-907

A AUDI possui previsão para 39 profissionais de diferentes carreiras que irão compor seu corpo técnico a partir de dezembro de 2024.

**Figura 5 – Composição da AUDI por Cargo (Período: dezembro/2024)**



*Fonte: O autor*

**Legenda:**

*AMCI: Auditor Municipal de Controle Interno*

*APDO: Analista de Planejamento e Desenvolvimento Organizacional*

*APPGG: Analista de Políticas Públicas e Gestão Governamental*

*AAG: Assistente Administrativo de Gestão*

*ASO: Assistente de Suporte Operacional*

*Comissionado Puro: refere-se ao funcionário que não possui cargo efetivo na Administração Pública.*

Os trabalhos apresentados neste Plano tomam em consideração os recursos humanos disponíveis para a execução das diversas atividades e trabalhos programados para o período.

Adicionalmente, o quantitativo esperado de trabalhos a serem realizados no período tomam em consideração o tempo médio de realização destes, baseando-se, em especial, nos trabalhos de avaliação, no tempo necessário para o desenvolvimento das seguintes atividades: (i) planejamento; (ii) execução; (iii) reporte; e (iv) monitoramento das recomendações de auditoria.

Em complemento às legislações que regem as atribuições dos servidores públicos municipais de forma ampla, como por exemplo, o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais (Lei nº 8.989/1970) e o Código de Conduta Funcional dos Agentes Públicos e da Alta Administração Municipal (Decreto nº 56.130/2015) e de forma mais específica,



## CIDADE DE SÃO PAULO

CONTROLADORIA  
GERAL DO MUNICÍPIO

### Auditoria Geral do Município

Rua Líbero Badaró, 293, 19º andar – Edifício Conde Prates – CEP 01009-907

como a Lei de Criação da Carreira de Auditor Municipal de Controle Interno (Lei nº 16.193/2015) e o Código de Ética da Auditoria Geral do Município (Portaria CGM nº 4/2023), cabe aos auditores realizarem suas atribuições com base nos manuais vigentes, quais sejam: <sup>7 8 9 10</sup>

**Manual Operacional de Recebimento e Tratamento de Demandas de Auditoria** que dispõe sobre o processo de recebimento e tratamento das demandas de auditoria recebidas pela AUDI ou nela geradas, indicando os fluxos de trabalho, as atividades a serem desenvolvidas, os responsáveis pela execução, e demais informações pertinentes ao início dos trabalhos realizados pela AUDI; <sup>11</sup>

**Manual Operacional de Auditoria** que descreve e padroniza o Processo de Auditoria, conduzido pela AUDI, apresentando as suas principais etapas e atividades, de forma a garantir uma atuação eficiente e eficaz da área (publicação de dezembro/2023).

---

<sup>7</sup> SÃO PAULO (Município). LEI Nº 8.989, DE 29 DE OUTUBRO DE 1979. Dispõe sobre o estatuto dos funcionários públicos do município de São Paulo, e dá providências correlatas. Disponível em: <http://legislacao.prefeitura.sp.gov.br/leis/lei-8989-de-29-de-outubro-de-1979>. Acesso em: 21 ago. 2024.

<sup>8</sup> SÃO PAULO (Município). DECRETO Nº 56.130, DE 26 DE MAIO DE 2015. Institui, no âmbito do Poder Executivo, o Código de Conduta Funcional dos Agentes Públicos e da Alta Administração Municipal. Disponível em: <http://legislacao.prefeitura.sp.gov.br/leis/decreto-56130-de-26-de-maio-de-2015>. Acesso em: 21 ago. 2024.

<sup>9</sup> SÃO PAULO (Município). LEI Nº 16.193, DE 5 DE MAIO DE 2015. Dispõe sobre a criação do Quadro dos Profissionais de Gestão Governamental – QPGG e das carreiras de Auditor Municipal de Controle Interno – AMCI e de Analista de Políticas Públicas e Gestão Governamental – APPGG, bem como institui o respectivo regime de remuneração por subsídio. Disponível em: <http://legislacao.prefeitura.sp.gov.br/leis/lei-16193-de-05-de-maio-de-2015>. Acesso em: 21 ago. 2024.

<sup>10</sup> SÃO PAULO (Município). PORTARIA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - CGM Nº 4 DE 24 DE JANEIRO DE 2023. Institui o Código de Ética da Coordenadoria de Auditoria Geral (AUDI) da Controladoria Geral do Município (CGM). Disponível em: <https://legislacao.prefeitura.sp.gov.br/leis/portaria-controladoria-geral-do-municipio-cgm-4-de-24-de-janeiro-de-2023>. Acesso em: 21 ago. 2024.

<sup>11</sup> CGM - MANUAL OPERACIONAL DE RECEBIMENTO E TRATAMENTO DE DEMANDAS DE AUDITORIA. Disponível em: [https://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/upload/controladoria\\_geral/Manual\\_Operac\\_Rebeci\\_m\\_Tratam\\_Demandas\\_de\\_Auditoria\\_revDez\\_18\\_12\\_2020.pdf](https://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/upload/controladoria_geral/Manual_Operac_Rebeci_m_Tratam_Demandas_de_Auditoria_revDez_18_12_2020.pdf). Acesso em: 21 ago. 2024.



## CIDADE DE SÃO PAULO

CONTROLADORIA  
GERAL DO MUNICÍPIO

Auditoria Geral do Município

Rua Líbero Badaró, 293, 19º andar – Edifício Conde Prates – CEP 01009-907

## 4. UNIDADES AUDITÁVEIS

As Unidades Auditáveis correspondem a todos os órgãos e entidades da Administração Pública Municipal vinculados ao Poder Executivo, os quais podem receber trabalhos de auditoria interna e são segregados entre Administração Direta (Secretarias e Subprefeituras) e Administração Indireta.<sup>12</sup>

### 4.1 ADMINISTRAÇÃO DIRETA

#### 4.1.1 Secretarias

1. Gabinete do Prefeito, com a Secretaria do Governo Municipal (SGM) e a Casa Civil;
2. Secretaria Municipal da Fazenda (SF);
3. Secretaria Municipal de Justiça (SMJ);
4. Secretaria Municipal de Gestão (SG);
5. Secretaria Municipal de Educação (SME);
6. Secretaria Municipal da Saúde (SMS);
7. Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social (SMADS);
8. Secretaria Municipal de Esportes e Lazer (SEME);
9. Secretaria Municipal de Cultura (SMC);
10. Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania (SMDHC);
11. Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência (SMPED);
12. Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento (SMUL);
13. Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras (SIURB);
14. Secretaria Municipal das Subprefeituras (SMSUB);
15. Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Trabalho (SMDET);
16. Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito (SMT);
17. Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente (SVMA);
18. Secretaria Municipal de Habitação (SEHAB);
19. Secretaria Municipal de Segurança Urbana (SMSU);
20. Secretaria Municipal de Inovação e Tecnologia (SMIT);
21. Secretaria Municipal de Relações Internacionais (SMRI);
22. Secretaria Municipal de Turismo (SMTUR);
23. Controladoria Geral do Município (CGM); e
24. Procuradoria Geral do Município (PGM).

#### 4.1.2 Subprefeituras

---

<sup>12</sup> SÃO PAULO (Município). LEI Nº 17.776 DE 13 DE ABRIL DE 2022. Dispõe sobre a criação, alteração de denominação e extinção dos órgãos que especifica; cria cargos de provimento em comissão, bem como altera a Lei nº 16.974, de 23 de agosto de 2018, e dá outras providências. Disponível em: <https://legislacao.prefeitura.sp.gov.br/leis/lei-17776-de-13-de-abril-de-2022>. Acesso em: 21 ago. 2024



## **CIDADE DE SÃO PAULO**

**CONTROLADORIA  
GERAL DO MUNICÍPIO**

### **Auditoria Geral do Município**

Rua Líbero Badaró, 293, 19º andar – Edifício Conde Prates – CEP 01009-907

1. Subprefeitura Aricanduva/Formosa/Carrão (SUB-AF);
2. Subprefeitura Butantã (SUB-BT);
3. Subprefeitura Campo Limpo (SUB-CL);
4. Subprefeitura Capela do Socorro (SUB-CS);
5. Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha (SUB-CV);
6. Subprefeitura Cidade Ademar (SUB-AD);
7. Subprefeitura Cidade Tiradentes (SUB-CT);
8. Subprefeitura Ermelino Matarazzo (SUB-EM);
9. Subprefeitura Freguesia do Ó/Brasilândia (SUB-FB);
10. Subprefeitura Guaianases (SUB-G);
11. Subprefeitura Ipiranga (SUB-IP);
12. Subprefeitura Itaim Paulista (SUB-IT);
13. Subprefeitura Itaquera (SUB-IQ);
14. Subprefeitura Jabaquara (SUB-JA);
15. Subprefeitura Jaçanã/Tremembé (SUB-JT);
16. Subprefeitura Lapa (SUB-LA);
17. Subprefeitura M'boi Mirim (SUB-MB);
18. Subprefeitura Mooca (SUB-MO);
19. Subprefeitura Parelheiros (SUB-PA);
20. Subprefeitura Penha (SUB-PE);
21. Subprefeitura Perus/Anhanguera (SUB-PR);
22. Subprefeitura Pinheiros (SUB-PI);
23. Subprefeitura Pirituba/Jaraguá (SUB-PJ);
24. Subprefeitura Santana/Tucuruvi (SUB-ST);
25. Subprefeitura Santo Amaro (SUB-SA);
26. Subprefeitura São Mateus (SUB-SM);
27. Subprefeitura São Miguel Paulista (SUB-MP);
28. Subprefeitura Sapopemba (SUB-SB);
29. Subprefeitura Sé (SUB-SE);
30. Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme (SUB-MG);
31. Subprefeitura Vila Mariana (SUB-VM);
32. Subprefeitura Vila Prudente (SUB-VP).

## **4.2 ADMINISTRAÇÃO INDIRETA**

### **4.2.1 Autarquias**

1. Hospital do Servidor Público Municipal (HSPM);
2. Instituto de Previdência Municipal de São Paulo (IPREM);
3. Serviço Funerário do Município De São Paulo (SFMSP);
4. Agência Reguladora de Serviços Públicos do Município de São Paulo (SPREGULA).

### **4.2.2 Empresas públicas**

1. Companhia de Engenharia de Tráfego (CET);



## CIDADE DE SÃO PAULO

CONTROLADORIA  
GERAL DO MUNICÍPIO

### Auditoria Geral do Município

Rua Líbero Badaró, 293, 19º andar – Edifício Conde Prates – CEP 01009-907

2. Companhia Metropolitana de Habitação de São Paulo (COHAB-SP);
3. Empresa de Tecnologia da Informação e Comunicação do Município de São Paulo (PRODAM);
4. Empresa de Cinema e Audiovisual de São Paulo (SPCINE);
5. São Paulo Obras (SPOBRAS);
6. São Paulo Parcerias (SPPARCERIAS);
7. São Paulo Urbanismo (SPURBANISMO);
8. Companhia São Paulo de Desenvolvimento e Mobilização de Ativos (SPDA);
9. São Paulo Transporte (SPTRANS);
10. São Paulo Turismo (SPTURIS).

#### 4.2.3 Fundações

1. Fundação Paulistana de Educação, Tecnologia e Cultura (FPTEC);
2. Fundação Theatro Municipal de São Paulo (FTMSP).

#### 4.2.4 Serviço Social Autônomo

1. São Paulo Investimentos e Negócios (SPIN).

Especificamente quanto à administração indireta, cumpre informar que, conforme a Lei nº 17.433/2020, as seguintes entidades estão com autorização para serem extintas: AMLURB, SFMSP, ADESAMPA, FPTEC, SPTURIS e FMTSP. A referida Lei também autorizou a alteração da denominação da SP Negócios para São Paulo Investimentos e Negócios (SPIN), alterando a forma jurídica de empresa pública para serviço social autônomo. Todo o patrimônio, ativos e passivos da ADESAMPA serão incorporados pela SPIN.<sup>13</sup>

---

<sup>13</sup> SÃO PAULO (Município). LEI Nº 17.433 DE 29 DE JULHO DE 2020. Dispõe sobre a reorganização da Administração Pública Municipal Indireta, na forma que especifica, incluindo a criação e extinção de entidades e a criação, transferência, alteração e extinção de cargos de provimento efetivo e em comissão e de funções admitidas, bem como a criação de empregos públicos. Disponível em: <https://legislacao.prefeitura.sp.gov.br/leis/lei-17433-de-29-de-julho-de-2020>. Acesso em: 21 ago. 2024



## **CIDADE DE SÃO PAULO**

**CONTROLADORIA  
GERAL DO MUNICÍPIO**

**Auditoria Geral do Município**

Rua Líbero Badaró, 293, 19º andar – Edifício Conde Prates – CEP 01009-907

### **5. TRABALHOS PLANEJADOS PARA O ANO DE 2025**

Para o ano de 2025, o planejamento da AUDI para o período envolve a realização de 22 trabalhos de auditoria interna governamental, divididos nas seguintes categorias: 10 avaliações de conformidade; 4 trabalhos avaliações de desempenho, 3 avaliações financeiras, 4 consultorias e 1 apuração. Ademais, planeja-se a realização de 11 trabalhos relacionados a demandas especiais, quais sejam: implementação do IA-CM (4), Índice de Integridade (1), Concurso AMCI (2), Sistema Diálogo (1) e Atividade de Apoio (3).

Ressalta-se que, a partir do ano de 2024, as recomendações de auditoria, emitidas em razão dos trabalhos de auditoria realizados pelo corpo técnico da AUDI, são monitoradas pela Equipe de Auditoria responsável pelo trabalho de auditoria (ou servidor designado nos casos em que a Equipe não seja mais parte do órgão e/ou casos devidamente justificados), a qual será responsável por emitir pareceres a respeito do atendimento da recomendação.

A revisão e análise final ficará sob responsabilidade dos Diretores da AUDI, nos seguintes termos:

- (i) o Diretor será responsável no trabalho em que tenha atuado como Supervisor;
- (ii) o Diretor será responsável no trabalho para o qual exercera a função de gestor (trabalhos iniciados a partir de 2024);
- (iii) o Diretor será responsável no trabalho em que tenha sido designado pela Auditoria Geral do Município, nos casos devidamente justificados.

Para o monitoramento, foi prevista um quantitativo de 60 horas, por servidor, para análise e emissão de posicionamento pelo auditor responsável e um quantitativo de 30 horas, por Diretor, para análise (para devolução para ajustes, emissão de posicionamento ou conclusão do monitoramento).

#### **5.1 INÍCIO EM 2025: AVALIAÇÃO**

Os trabalhos de avaliação possuem como base o universo de auditoria baseado no Programa de Metas 2021-2024 (PdM); e os trabalhos em razão do financiamento do Banco Mundial (BM) para o Projeto BRT Aricanduva e do Banco Mundial (BM).

Cumprе ressaltar que os trabalhos vinculados ao PdM foram objeto de consulta à gestão com vistas à priorização das demandas. Ademais, os trabalhos alocados junto ao corpo técnico da AUDI consideram o processo a ser avaliado e as competências e habilidades mapeadas dos indivíduos que compõe a Equipe de Auditoria responsável. Desta forma, para cada trabalho de avaliação ou consultoria, poderão ser mesclados servidores de distintas Divisões da AUDI, considerando as competências e habilidades atuais de seus responsáveis.



**CIDADE DE  
SÃO PAULO**

**CONTROLADORIA  
GERAL DO MUNICÍPIO**

**Auditoria Geral do Município**

Rua Líbero Badaró, 293, 19º andar – Edifício Conde Prates – CEP 01009-907

As Divisões responsáveis poderão sofrer alterações no período em razão de fatores supervenientes, sendo que caberá ao Auditor Geral junto aos Diretores de Divisão decidir pela melhor Equipe, considerando, em especial, os recursos disponíveis e a tempestividade do trabalho junto à Unidade.

Não há, *a priori*, quaisquer custos adicionais necessários relacionados à consecução dos trabalhos de avaliação e consultoria programados para o período.

O período estimado para a realização dos trabalhos, apresentados nos quadros seguintes, tem como marco de início o Ofício de Apresentação, a ser encaminhado à Unidade Auditada, e, como marco de finalização, o envio à Unidade Auditada do Relatório Preliminar de Auditoria (RPA), que apresenta a opinião de auditoria, com as constatações e recomendações, quando couber





**CIDADE DE  
SÃO PAULO**

**CONTROLADORIA  
GERAL DO MUNICÍPIO**

**Auditoria Geral do Município**

Rua Líbero Badaró, 293, 19º andar – Edifício Conde Prates – CEP 01009-907

### 5.1.1 Aquisições

**Quadro 1 – Início em 2025: PMSP - Aquisições**

<b>Unidade Auditada</b>	Prefeitura do Município de São Paulo (PMSP)
<b>Objeto</b>	Processo de aquisições de bens e serviços
<b>Tipologia</b>	Avaliação de Conformidade
<b>Objetivo</b>	Assegurar se os procedimentos de aquisições de bens e serviços das Secretarias auditadas, entre os anos de 2023 e 2024, estão em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021 e com o Decreto Municipal nº 62.100/2022
<b>Escopo Geral</b>	2023-2024
<b>Período estimado</b>	Março - Agosto
<b>Horas Atribuídas</b>	1920

*Fonte: O autor*

### 5.1.2 Educação

**Quadro 2 – Início em 2025: SME – Fiscalização e gestão de contratos**

<b>Unidade Auditada</b>	Secretaria Municipal de Educação (SME)
<b>Objeto</b>	Processo de gestão de contratos
<b>Tipologia</b>	Avaliação de Desempenho
<b>Objetivo</b>	Assegurar o desempenho (eficácia, eficiência, efetividade e/ou economicidade) do processo de gestão de contratos da SME entre os anos de 2020 e 2024
<b>Escopo Geral</b>	2020-2024
<b>Período estimado</b>	Março - Agosto
<b>Horas Atribuídas</b>	1920

*Fonte: O autor*

### 5.1.3 Orçamentos

**Quadro 3 – Início em 2025: SF – Movimentação orçamentária**

<b>Unidade Auditada</b>	Secretaria Municipal da Fazenda (SF)
<b>Objeto</b>	Processo de movimentação orçamentária



## CIDADE DE SÃO PAULO

CONTROLADORIA  
GERAL DO MUNICÍPIO

### Auditoria Geral do Município

Rua Líbero Badaró, 293, 19º andar – Edifício Conde Prates – CEP 01009-907

<b>Tipologia</b>	Avaliação de Conformidade
<b>Objetivo</b>	Assegurar se o processo de movimentação orçamentária, entre os anos de 2020 e 2024, estão em conformidade com a legislação aplicável
<b>Escopo Geral</b>	2020-2024
<b>Período estimado</b>	Janeiro - Junho
<b>Horas Atribuídas</b>	1920

*Fonte: O autor*

#### 5.1.4 Previdência

##### Quadro 4 – Início em 2025: IPREM – Extinção da pensão por morte

<b>Unidade Auditada</b>	Instituto de Previdência Municipal (IPREM)
<b>Objeto</b>	Processo de extinção da pensão por morte
<b>Tipologia</b>	Avaliação de Conformidade
<b>Objetivo</b>	Assegurar se o processo de extinção da pensão por morte, entre os anos de 2020 e 2024, estão em conformidade com a legislação aplicável
<b>Escopo Geral</b>	2020-2024
<b>Período Estimado</b>	Janeiro - Junho
<b>Horas Atribuídas</b>	1920

*Fonte: O autor*

#### 5.1.5 Recursos Humanos

##### Quadro 5 – Início em 2025: SEGES – Concessão de licenças médicas de longa duração

<b>Unidade Auditada</b>	Secretaria Municipal de Gestão (SEGES)
<b>Objeto</b>	Processo de concessão de licenças médicas de longa duração
<b>Tipologia</b>	Avaliação de Conformidade
<b>Objetivo</b>	Assegurar se o processo de concessão de licenças médicas de longa duração, entre os anos de 2020 e 2024, estão em conformidade com a legislação aplicável
<b>Escopo Geral</b>	2020-2024
<b>Período Estimado</b>	Janeiro - Junho
<b>Horas Atribuídas</b>	1920



**CIDADE DE  
SÃO PAULO**

**CONTROLADORIA  
GERAL DO MUNICÍPIO**

**Auditoria Geral do Município**

Rua Líbero Badaró, 293, 19º andar – Edifício Conde Prates – CEP 01009-907

*Fonte: O autor*

### 5.1.6 Projeto BRT Aricanduva

**Quadro 6 – Início em 2025: UGP BRT Aricanduva**

<b>Unidade Auditada</b>	Unidade de Gerenciamento do Projeto BRT Aricanduva
<b>Objeto</b>	<i>Interim Financial Report</i> (IFR) relacionado ao Projeto BRT Aricanduva
<b>Tipologia</b>	Avaliação de Conformidade
<b>Objetivo</b>	Assegurar a adequação e eficácia dos controles internos que afetam a confiabilidade e integridade de relatórios IFRs do Projeto BRT Aricanduva
<b>Escopo Geral</b>	1º semestre/2025
<b>Período Estimado</b>	Junho
<b>Horas Atribuídas</b>	1200

*Fonte: O autor*

### 5.1.7 Saúde

**Quadro 7 – Início em 2025: HSPM- Fiscalização e estão de contratos**

<b>Unidade Auditada</b>	Hospital do Servidor Público Municipal (HSPM)
<b>Objeto</b>	Processo de gestão de contratos
<b>Tipologia</b>	Avaliação de Conformidade
<b>Objetivo</b>	Assegurar se o processo de gestão de contratos do HSPM, entre os anos de 2020 e 2024, está em conformidade com a legislação aplicável
<b>Escopo Geral</b>	2020-2024
<b>Período Estimado</b>	Abril - Setembro
<b>Horas Atribuídas</b>	1920

*Fonte: O autor*



**CIDADE DE  
SÃO PAULO**

**CONTROLADORIA  
GERAL DO MUNICÍPIO**

**Auditoria Geral do Município**

Rua Líbero Badaró, 293, 19º andar – Edifício Conde Prates – CEP 01009-907

## **5.2 EM ANDAMENTO: AVALIAÇÃO E CONSULTORIA**

Os trabalhos em andamento representam 42,42% dos trabalhos totais (33) planejados pela AUDI para o ano de 2025. Os trabalhos estão divididos em 10 (dez) trabalhos de avaliação e 4 (quatro) consultorias.

Para os trabalhos em andamento foi calculado um total de 4934 horas para a finalização dos diversos trabalhos, considerando os diferentes estágios dos procedimentos vinculados (execução, relatoria preliminar ou relatoria final). As horas previstas tomam em consideração tais variáveis.



**CIDADE DE  
SÃO PAULO**

**CONTROLADORIA  
GERAL DO MUNICÍPIO**

**Auditoria Geral do Município**

Rua Líbero Badaró, 293, 19º andar – Edifício Conde Prates – CEP 01009-907

### 5.2.1 Assistência Social

**Quadro 8 – Em andamento: SMADS – CadÚnico**

<b>Unidade Auditada</b>	Secretaria Municipal de Assistência Social (SMADS)
<b>Objeto</b>	Cadastramento e atualização de dados no CadÚnico através dos canais da PMSP/SMADS
<b>Tipologia</b>	Avaliação de Desempenho
<b>Objetivo</b>	Analisar a inscrição de despesas em Restos a Pagar – RP pela Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania - SMDHC referente à utilização dos recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FUMCAD
<b>Escopo Específico</b>	2023
<b>Período Estimado</b>	Fev
<b>Horas Atribuídas</b>	800

*Fonte: O autor*

### 5.2.2 Comunicação

**Quadro 9 – Em andamento: SIURB – Fluxo de comunicação**

<b>Unidade Auditada</b>	Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras (SIURB)
<b>Objeto</b>	Fluxo de Comunicação
<b>Tipologia</b>	Consultoria de Assessoramento
<b>Objetivo</b>	Avaliar a eficácia do fluxo de comunicação e tomada de decisão para os casos de alertas de movimentação do talude que sustenta os trilhos do METRO/CPTM e que possuem interferência com as galerias de águas pluviais
<b>Escopo Específico</b>	N/A
<b>Período Estimado</b>	jan/fev
<b>Horas Atribuídas</b>	320

*Fonte: O autor*

### 5.2.3 Cultura



**CIDADE DE  
SÃO PAULO**

**CONTROLADORIA  
GERAL DO MUNICÍPIO**

**Auditoria Geral do Município**

Rua Líbero Badaró, 293, 19º andar – Edifício Conde Prates – CEP 01009-907

**Quadro 10 – Em andamento: SMC – Termos de Compromisso**

<b>Unidade Auditada</b>	Secretaria Municipal de Cultura (SMC)
<b>Objeto</b>	Prestação de contas para os Termos de Compromisso
<b>Tipologia</b>	Consultoria de Assessoramento
<b>Objetivo</b>	Realizar consultoria para elaborar manual de prestação de contas (voltado para o particular) para os Termos de Compromisso, com base nas melhores práticas, aprimorando a governança e os controles internos do processo
<b>Escopo Específico</b>	A consultoria terá como escopo os processos de TDCs autuados de forma eletrônica
<b>Período Estimado</b>	Não se aplica. O Relatório de Consultoria foi enviado à Unidade em 2024. Será realizada reunião de encerramento do trabalho.
<b>Horas Atribuídas</b>	100

*Fonte: O autor*

## 5.2.4 Direitos Humanos

**Quadro 11 – Em andamento: SMDHC – Pagamento do Auxílio Ampara**

<b>Unidade Auditada</b>	Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania (SMDHC)
<b>Objeto</b>	Pagamento do Auxílio Ampara
<b>Tipologia</b>	Avaliação de Conformidade
<b>Objetivo</b>	Avaliar a conformidade do processo de pagamento de auxílio Ampara em relação à legislação municipal, visando propor melhorias no processo para que o recurso chegue ao beneficiário em prazo razoável
<b>Escopo Específico</b>	2023
<b>Período Estimado</b>	Não se aplica. O RPA foi enviado à Unidade em 2024. O Relatório de Auditoria será finalizado, após o recebimento da manifestação da Unidade ao documento preliminar.
<b>Horas Atribuídas</b>	100

*Fonte: O autor*

## 5.2.5 Educação



**CIDADE DE  
SÃO PAULO**

**CONTROLADORIA  
GERAL DO MUNICÍPIO**

**Auditoria Geral do Município**

Rua Líbero Badaró, 293, 19º andar – Edifício Conde Prates – CEP 01009-907

**Quadro 12 – Em andamento: SME – Programa de Transferência de Recursos Financeiros**

<b>Unidade Auditada</b>	Secretaria Municipal de Educação (SME)
<b>Objeto</b>	Programa de Transferência de Recursos Financeiros
<b>Tipologia</b>	Consultoria de Assessoramento
<b>Objetivo</b>	Realizar consultoria para atender as demandas da pasta de maneira eficaz, buscando aprimorar continuamente seus processos e sistemas para melhor servir à comunidade educacional
<b>Escopo Específico</b>	2022-2023
<b>Período Estimado</b>	Não se aplica. O Relatório de Consultoria foi enviado à Unidade em 2024. Será realizada reunião de encerramento do trabalho.
<b>Horas Atribuídas</b>	100

*Fonte: O autor*

**Quadro 13 – Em andamento: SME – Termos de Colaboração**

<b>Unidade Auditada</b>	Secretaria Municipal de Educação (SME)
<b>Objeto</b>	Termos de Colaboração entre SME e entidades do terceiro setor
<b>Tipologia</b>	Avaliação de Desempenho
<b>Objetivo</b>	Verificar o cumprimento das metas definidas nos Planos de Trabalho dos Termos de Colaboração (ou congêneres) firmados entre a Secretaria Municipal de Educação (SME) e entidades do Terceiro Setor para a prestação de serviços de creche e assistência escolar
<b>Escopo Específico</b>	Pendente – OS Suspensa
<b>Período Estimado</b>	
<b>Horas Atribuídas</b>	

*Fonte: O autor*

## 5.2.6 Esportes e Lazer



**CIDADE DE  
SÃO PAULO**

**CONTROLADORIA  
GERAL DO MUNICÍPIO**

**Auditoria Geral do Município**

Rua Líbero Badaró, 293, 19º andar – Edifício Conde Prates – CEP 01009-907

**Quadro 14 – Em andamento: SEME – Obras e serviços de engenharia**

<b>Unidade Auditada</b>	Secretaria Municipal de Esportes e Lazer (SEME)
<b>Objeto</b>	Contratação de obras e serviços de engenharia para manutenção/ampliação dos Clubes das Comunidades
<b>Tipologia</b>	Avaliação de Conformidade
<b>Objetivo</b>	Avaliar a conformidade do processo de contratação de obras e serviços de engenharia para manutenção/ampliação dos Clubes das Comunidades em relação à legislação municipal, visando propor melhorias no processo
<b>Escopo Específico</b>	2022-2023
<b>Período Estimado</b>	Não se aplica. O RPA foi enviado à Unidade em 2024. O Relatório de Auditoria será finalizado, após o recebimento da manifestação da Unidade ao documento preliminar.
<b>Horas Atribuídas</b>	100

*Fonte: O autor*

**5.2.7 Financeiro**

**Quadro 15 – Em andamento: SMADS – Restos a pagar**

<b>Unidade Auditada</b>	Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social (SMADS)
<b>Objeto</b>	Análise Contábil de Restos a Pagar
<b>Tipologia</b>	Avaliação Financeira
<b>Objetivo</b>	Avaliar a Inscrição de despesas em Restos a Pagar – RP pela SMADS referente à parte administrada dos recursos de Fundo Municipal de Assistência Social
<b>Escopo Específico</b>	Conformidade com a legislação vigente quanto aos procedimentos e manifestação dos responsáveis/gestores das despesas e adequação dos fluxos das atividades
<b>Período Estimado</b>	fev/abril
<b>Horas Atribuídas</b>	320

*Fonte: O autor*





**CIDADE DE  
SÃO PAULO**

**CONTROLADORIA  
GERAL DO MUNICÍPIO**

**Auditoria Geral do Município**

Rua Líbero Badaró, 293, 19º andar – Edifício Conde Prates – CEP 01009-907

**Quadro 16 – Em andamento: SMSUB – Despesa de exercício anterior**

<b>Unidade Auditada</b>	Secretaria Municipal de Subprefeituras (SMSUB)
<b>Objeto</b>	Análise Contábil de Despesa Exercício Anterior
<b>Tipologia</b>	Avaliação Financeira
<b>Objetivo</b>	Analisar a realização de Despesas de Exercícios Anteriores – DEA
<b>Escopo Específico</b>	1. Pagamentos efetuados no período de 01/01/2023 a 09/09/2024 2. Valores registrados na ferramenta OPC, tomando como base o saldo em 07/05/2024
<b>Período Estimado</b>	jan/fev
<b>Horas Atribuídas</b>	320

*Fonte: O autor*

### 5.2.8 Meio Ambiente

**Quadro 17 – Em andamento: SVMA – Fiscalização ambiental**

<b>Unidade Auditada</b>	Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente (SVMA)
<b>Objeto</b>	Fiscalização ambiental
<b>Tipologia</b>	Avaliação de Conformidade
<b>Objetivo</b>	Avaliar o a conformidade do processo de fiscalização ambiental, quanto à apuração de infrações ambientais e à responsabilização dos envolvidos, em relação à legislação aplicável
<b>Escopo Específico</b>	2022-2023
<b>Período Estimado</b>	Março
<b>Horas Atribuídas</b>	660

*Fonte: O autor*

### 5.2.9 Projeto BRT Aricanduva



**CIDADE DE  
SÃO PAULO**

**CONTROLADORIA  
GERAL DO MUNICÍPIO**

**Auditoria Geral do Município**

Rua Líbero Badaró, 293, 19º andar – Edifício Conde Prates – CEP 01009-907

**Quadro 18 – Em andamento: UGP – BRT Aricanduva - Controles internos**

<b>Unidade Auditada</b>	Unidade de Gerenciamento do Projeto BRT Aricanduva (UGP - BRT Aricanduva)
<b>Objeto</b>	Controles internos
<b>Tipologia</b>	Consultoria de Assessoramento
<b>Objetivo</b>	Assegurar a previsão de controles internos que amparem o pagamento do serviço prestado pela Gerenciadora do Projeto que presta apoio à UGP
<b>Escopo Específico</b>	2023-2024
<b>Período Estimado</b>	jan
<b>Horas Atribuídas</b>	150

*Fonte: O autor*

**Quadro 19 – Em andamento: UGP – BRT Aricanduva - IFR**

<b>Unidade Auditada</b>	Unidade de Gerenciamento do Projeto BRT Aricanduva (UGP - BRT Aricanduva)
<b>Objeto</b>	Avaliação do <i>Interim Financial Report</i> (IFR) relacionado ao Projeto BRT Aricanduva
<b>Tipologia</b>	Avaliação Financeira
<b>Objetivo</b>	Assegurar a adequação e eficácia dos controles internos que afetam a confiabilidade e integridade de relatórios IFRs do Projeto BRT Aricanduva
<b>Escopo Específico</b>	2º semestre/2024
<b>Período Estimado</b>	jan/mar
<b>Horas Atribuídas</b>	1440

*Fonte: O autor*

## 5.2.10 Zeladoria



**CIDADE DE  
SÃO PAULO**

**CONTROLADORIA  
GERAL DO MUNICÍPIO**

**Auditoria Geral do Município**

Rua Líbero Badaró, 293, 19º andar – Edifício Conde Prates – CEP 01009-907

**Quadro 20 – Em andamento: SMSUB – Passeios Públicos (Calçadas)**

<b>Unidade Auditada</b>	Secretaria Municipal das Subprefeituras (SMSUB)
<b>Objeto</b>	Pregão Eletrônico nº 023/SMSUB/COGEL/2019 - Passeios públicos (Calçadas)
<b>Tipologia</b>	Avaliação de Conformidade
<b>Objetivo</b>	Identificação de inconformidades graves que geram impactos negativos relevantes na gestão de recursos públicos no âmbito dos contratos advindos das Atas de Registro de Preços (ARP) originadas do Pregão Eletrônico nº 23/SMSUB/COGEL/2019 (processo nº 6012.2019/0002667-0).
<b>Escopo Específico</b>	N/A
<b>Período Estimado</b>	Jan
<b>Horas Atribuídas</b>	148

*Fonte: O autor*

**Quadro 21 – Em andamento: SMSUB – Tapa-buraco**

<b>Unidade Auditada</b>	Secretaria Municipal das Subprefeituras (SMSUB)
<b>Objeto</b>	Requisição e atendimento do serviço de tapa -buraco
<b>Tipologia</b>	Avaliação de Desempenho
<b>Objetivo</b>	Avaliar o desempenho do processo de requisição e atendimento do serviço de tapa -buracos, visando propor oportunidade de melhoria quanto à execução e o monitoramento do serviço de tapa -buraco
<b>Escopo Específico</b>	2022-2023
<b>Período Estimado</b>	Março
<b>Horas Atribuídas</b>	376

*Fonte: O autor*



## CIDADE DE SÃO PAULO

CONTROLADORIA  
GERAL DO MUNICÍPIO

Auditoria Geral do Município

Rua Líbero Badaró, 293, 19º andar – Edifício Conde Prates – CEP 01009-907

### 5.3 EM ANDAMENTO: APURAÇÃO

Na AUDI existe **01 trabalho de apuração em andamento** aberto em período anterior, o qual terá sua continuidade no ano de 2025. Para o trabalho de apuração foram estimadas 1464 horas.

2. Prefeitura do Município de São Paulo (PMSP).

### 5.4 DEMANDAS EXTRAORDINÁRIAS: INTERNAS E EXTERNAS

Além dos trabalhos planejados no presente documento, a Auditoria Geral poderá abrir as ordens de serviço para o atendimento de demandas que sobrevenham no período coberto pelo plano, sejam elas originadas internamente ou externamente à AUDI.

As **demandas internas** são aquelas geradas internamente na AUDI. Como exemplo, podem ser identificadas demandas quando da análise de riscos nos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal; das análises preventivas de editais de licitação; do acompanhamento de licitações em andamento. Podem, ainda, ser geradas a partir de fragilidades encontradas no curso de auditorias, não incluídas no escopo do trabalho; quando a Diretoria de Divisão Técnica ou o Coordenador de Auditoria Geral entenderem cabíveis trabalhos típicos de auditoria; etc.

Já as **demandas externas** são aquelas não provenientes da AUDI, mas a ela encaminhadas para a realização de trabalhos de avaliação, consultoria ou de apuração. Como exemplo, citam-se as demandas oriundas da Corregedoria e Gabinete da própria CGM; Ministério Público do Estado de São Paulo - MPE/SP; Tribunal de Contas do Município de São Paulo - TCMSP; Câmara Municipal de São Paulo, entre outros.

### 5.5 DEMANDAS ESPECIAIS

Na sequência, apresentamos os trabalhos de demandas especiais, vinculados ao suporte da atividade de Auditoria Interna Governamental (AIG), planejado para o período. Entende-se por demandas especiais quaisquer trabalhos não classificados como avaliação, consultoria ou apuração, que possam ser desempenhados pela AUDI sem prejuízos à independência do órgão e à objetividade de seus servidores.

Quadro 22 – Demandas Especiais (Período: 2025)

Ação	Vinculação	Responsável	Horas Atribuídas
Atualizar painel de recomendações das Unidades (Power BI)	Atividade de Apoio	Estagiário/Assessora	80
Realizar evento de aniversário da CGM	Atividade de Apoio	Auditor Geral	50
Elaborar capacitação de Curso de Formação para novos auditores AUDI	Concurso AMCI	Diretores +Auditor Geral	560



**CIDADE DE  
SÃO PAULO**

**CONTROLADORIA  
GERAL DO MUNICÍPIO**

**Auditoria Geral do Município**

Rua Líbero Badaró, 293, 19º andar – Edifício Conde Prates – CEP 01009-907

Elaborar curso de AUDI para novos auditores (Concurso)	Concurso AMCI	Diretores +Auditor Geral	1120
Elaborar Relatório de Implementação do IA-CM Nível 2 – 2024	IA-CM Nível 2	Diretor (a ser designado)	160
Elaborar Plano de Desenvolvimento Individual (PDI) – Período 2025	IA-CM Nível 2	Diretores +Auditor Geral	76
Elaborar o Relatório Anual de Auditoria Interna (RAINT) – Período 2024	IA-CM Nível 2	Coordenação	80
Elaborar o Plano de Negócios da Auditoria Interna (PNAI) – Período 2025-2029	IA-CM Nível 2	Coordenação	960
Calcular o indicador de recomendações do Índice de Integridade	Índice de Integridade	Coordenação	40
Emitir posicionamento sobre o atendimento das determinações do Tribunal de Contas do Município (TCM)	Sistema Diálogo	Diretores	480
Elaborar cartilha e/ou realizar treinamento para a Alta Administração (e-Aud)	Atividade de Apoio	Assessor Coordenação	16

*Fonte: O autor*

**Nota 1:** O IA-CM, criado pela *Internal Audit Foundation do The Institute of Internal Auditors*, é uma ferramenta que permite à Auditoria Interna (AI) avaliar a organização da atividade de AI, a qualidade da comunicação interna e externa e o desempenho da atividade, tanto em relação aos colaboradores membros da AI, como para a organização em que se insere e para os destinatários dos serviços prestados.

**Nota 2:** O Índice de Integridade consiste em ferramenta de avaliação de desempenho dos órgãos da Administração Direta do Município de São Paulo quanto aos seus esforços para aumento da integridade pública. O Índice é apurado semestralmente, desde 2017, pela CGM. A AUDI é responsável pela mensuração do Indicador de Recomendações de Auditoria.

**Nota 3:** O monitoramento do atendimento de determinações originadas dos Relatórios Anuais de Fiscalização do Tribunal de Contas do Município de São Paulo (TCMSP) é realizado por meio do Sistema Diálogo, desenvolvido pelo Tribunal. Conforme a Instrução TCM nº 02/2020, o Órgão de Controle Interno do Executivo (a CGM) deverá acompanhar o cumprimento das determinações e recomendações dos pareceres e dos julgamentos das prestações de contas da Administração Direta e Indireta e utilizar o Sistema Diálogo para efetuar a comunicação junto às Unidades acerca das pendências e esclarecimentos que se fizerem necessários.<sup>14</sup>

<sup>14</sup> SÃO PAULO (Município). INSTRUÇÃO TRIBUNAL DE CONTAS DO MUNICÍPIO - TCM Nº 2 DE 18 DE NOVEMBRO DE 2020. Dispõe sobre o sistema informatizado para controle e gerenciamento do cumprimento das determinações e recomendações, a ser observada pelos jurisdicionados e pelas áreas deste



## CIDADE DE SÃO PAULO

CONTROLADORIA  
GERAL DO MUNICÍPIO

**Auditoria Geral do Município**

Rua Líbero Badaró, 293, 19º andar – Edifício Conde Prates – CEP 01009-907

### 5.6 TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO

As atividades de treinamento e capacitação dos servidores da AUDI encontram-se regidas pela Portaria GCM nº 11/2023. Anualmente, no primeiro trimestre, os servidores que atuam com atividades de Auditoria Interna Governamental (AIG) elaboram, em conjunto com as chefias, o Plano de Desenvolvimento Individual (PDI) que compreende 40 horas anuais mínimas de aperfeiçoamento individual.<sup>15</sup>

Desta forma, as atividades a serem executadas em 2025 encontram-se pendentes de programação. O detalhamento sobre o treinamento e capacitação realizados pelo corpo técnico da AUDI será apresentado no Relatório Anual de Auditoria Interna (RAINT) correspondente ao período.

---

Tribunal, nos procedimentos para a operação e manutenção do sistema. Disponível em: <https://legislacao.prefeitura.sp.gov.br/leis/instrucao-tribunal-de-contas-do-municipio-tcm-2-de-18-de-novembro-de-2020>. Acesso em: 21 ago. 2024.

<sup>15</sup> SÃO PAULO (Município). PORTARIA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - CGM Nº 11 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2023. Aprova e institui a Política de Capacitação dos servidores que executam atividades de auditoria interna no âmbito da Coordenadoria de Auditoria Geral da Controladoria Geral do Município. Disponível em: <https://legislacao.prefeitura.sp.gov.br/leis/portaria-controladoria-geral-do-municipio-cgm-11-de-15-de-fevereiro-de-2023>. Acesso em: 21 ago. 2024.

## 5.7 ORÇAMENTO

O orçamento da AUDI prevê para o ano de 2025 a utilização dos seguintes recursos orçamentários, referentes ao treinamento e capacitação de servidores, bem como valores que foram encaminhados para a Lei Orçamentária Anual (LOA), dependendo de análise da Secretaria Municipal da Fazenda (SF) sobre a estimativa de receitas para 2025, e posterior aprovação do orçamento pela Câmara Municipal de Vereadores de São Paulo:

**Quadro 23 – Orçamento da AUDI (Período: 2025)**

<b>Atividade</b>	<b>Tipo</b>	<b>Valor Provisionado</b>
Treinamento e Capacitação	AUDI	R\$ 13.900,00
Diárias	AUDI	R\$ 11.874,00
Passagens aéreas	AUDI	R\$ 26.000,00
Livros	Projeto BRT Aricanduva	R\$ 1.039,50
Treinamento e Capacitação	Projeto BRT Aricanduva	R\$ 79.912,00
Passagens áreas + Diárias	Projeto BRT Aricanduva	R\$ 136.950,00
Mão de Obra	AUDI	R\$ 8.536.487,36
<b>TOTAL</b>		<b>R\$ 8.806.162,86</b>

*Fontes: AUDI - planilha para o PLOA 2025 encaminhada à CAF em 27/06/2024 e planilha de recursos - BRT Aricanduva.*

O orçamento do tipo AUDI vincula-se aos valores orçamentários previstos na Lei Orçamentária Anual (LOA) de elaboração da CGM e encaminhada ao Poder Executivo para posterior aprovação pela Câmara Municipal. Tais valores serão arcados com os recursos do erário público municipal.

O orçamento do tipo BRT Aricanduva vincula-se aos valores previstos no acordo internacional para o financiamento das obras do BRT Aricanduva que envolvem atividades de fortalecimento do controle interno da CGM. Conforme definido pela Gestão do Projeto, a totalidade do orçamento do Projeto será atribuído na LOA à SIURB e a parte a ser executada pela CGM será transferida por meio de Nota de Reserva com Transferência.



**CIDADE DE  
SÃO PAULO**

**CONTROLADORIA  
GERAL DO MUNICÍPIO**

**Auditoria Geral do Município**

Rua Líbero Badaró, 293, 19º andar – Edifício Conde Prates – CEP 01009-907

## **APÊNDICE I – METODOLOGIA DE PRIORIZAÇÃO DOS TRABALHOS DE AVALIAÇÃO E DE CONSULTORIA**

Em atenção à implementação do nível 2 do IA-CM e em consonância com a Seção I – DA CONSULTA À GESTÃO da Portaria CGM nº 181/2021, em particular os artigos 5º e 6º, foi enviado um ofício no dia 17 de junho de 2024 para todos os órgãos da Prefeitura do Município de São Paulo (PMSP), abrangendo toda a Administração Direta e Indireta da PMSP. Foi contabilizado o total de 80 órgãos consultados, sendo 24 Secretarias; 10 Secretarias Executivas; 32 Subprefeituras; e 14 entidades da Administração Indireta.

Todas as informações da respectiva consulta estão disponíveis no processo SEI 6067.2024/0017222-5. No ofício foi ressaltada a importância do PAINT como instrumento de planejamento, foi descrito o objetivo da auditoria interna na promoção do aperfeiçoamento dos processos de gerenciamento de riscos e controles internos, bem como a necessidade de alinhamento das auditorias às necessidades e prioridades dos órgãos.

No referido ofício foi disponibilizado um *link* contendo o acesso à um formulário padronizado pela AUDI, para delimitar o escopo das respostas conforme as necessidades identificadas na referida consulta. A AUDI informou que o preenchimento dos formulários padronizados deveria ser realizado pelo titular no cargo de Chefe de Gabinete ou superior no órgão ou entidade.

Foi solicitado que os órgãos e as entidades selecionassem no formulário três temas em suas respectivas áreas que julgassem de maior relevância. Ao selecionar os três temas, o gestor deveria justificar a dificuldade enfrentada e o que é esperado do trabalho de auditoria. As respostas foram analisadas e tratadas por esta AUDI para a elaboração do presente Plano. Alguns dados gerais relativos ao processo de consulta estão descritos nos parágrafos na sequência e ilustrados por alguns quadros.

Quanto ao percentual de participação dos órgãos e entidades, houve a participação de 72,5% de todos os órgãos e entidades consultadas (58 participantes do total de 80 consultados), com 27,5% de abstenção de resposta (22 não participantes), conforme o quadro a seguir:





## CIDADE DE SÃO PAULO

CONTROLADORIA  
GERAL DO MUNICÍPIO

### Auditoria Geral do Município

Rua Líbero Badaró, 293, 19º andar – Edifício Conde Prates – CEP 01009-907

**Quadro 24 – Percentual de participação dos órgãos e entidades**

Categoria				
Administração Indireta	Secretaria	Subprefeitura		
% Participação Unidade		% sem resposta		
72,5%		27,5%		
Categoria	Total Unidade	Total Participantes	% Participação Unidade	% sem resposta
Administração Indireta	14	10	71,4%	28,6%
Secretaria	34	28	76,5%	23,5%
Subprefeitura	32	22	68,8%	31,3%
<b>Total</b>	<b>80</b>	<b>58</b>	<b>72,5%</b>	<b>27,5%</b>

Fonte: O autor

Foram recebidas no total 177 sugestões de temas para possíveis trabalhos a serem incluídos no PAINT a serem trabalhados pela AUDI em 2025. Ao analisar e realizar o tratamento e a priorização dos temas, a equipe técnica da AUDI classificou 59 sugestões (33,3%) como possíveis trabalhos; 58 sugestões (32,8%) foram classificadas como encaminhamentos para outras coordenadorias da CGM por se tratarem de temas específicos de outras áreas; e 60 sugestões (33,9%) não tiveram nenhuma ação tomada por ter sido entendido que não eram possíveis trabalhos nem encaminhamentos.

**Quadro 25 – Total de sugestões recebidas e percentuais das ações realizadas**

Total sugestões	% Encaminhamentos
177	32,8%
% Possíveis trabalhos	% Sem ação
33,3%	33,9%

Fonte: O autor

Quanto às 58 sugestões entendidas como encaminhamentos, as principais temáticas foram: 1) Programa de Integridade; 2) proteção de dados pessoais; 3) estruturação de unidade setorial de controle interno; 4) avaliação de resultados; 5) gerenciamento de riscos; 6) integração de dados e automatização de fluxo de dados; e 7) suporte às demandas de órgãos de controle externo. O quadro a seguir contém a listagem das principais coordenadorias da CGM acionadas e o detalhamento dos temas:



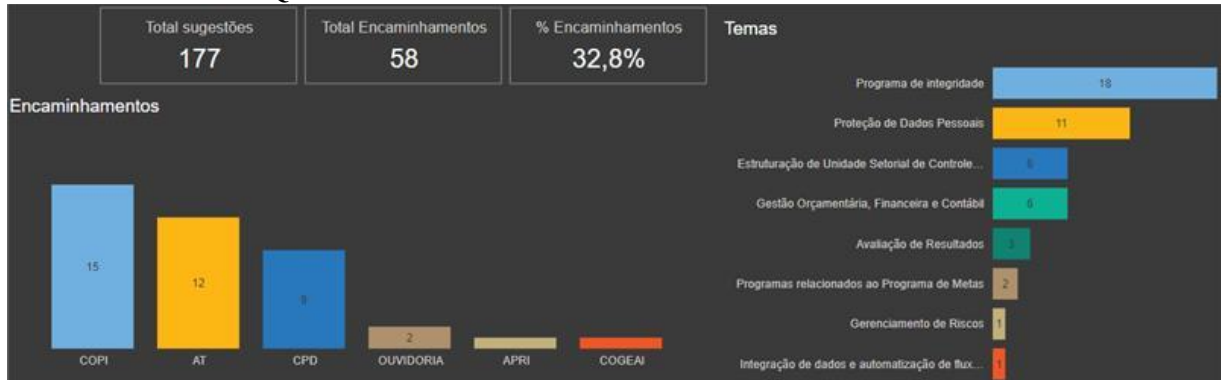
# CIDADE DE SÃO PAULO

CONTROLADORIA  
GERAL DO MUNICÍPIO

## Auditoria Geral do Município

Rua Líbero Badaró, 293, 19º andar – Edifício Conde Prates – CEP 01009-907

**Quadro 26 – Temas dos encaminhamentos realizados**



Fonte: O autor

Os principais temas recebidos que tiveram mais de uma citação foram: 1) mapeamento e redesenho de processos e procedimentos; 2) gerenciamento de riscos; 3) proteção de dados pessoais; 4) recursos humanos; 5) patrimônio; 6) programa de integridade; 7) almoxarifado; 8) fiscalização e gestão de contratos; 9) planejamento; 10) aquisições (compras e serviços); 11) convênios e parcerias; 12) estruturação de unidade setorial de controle interno; 13) fiscalização da subprefeitura; 14) obras; 15) orçamento; 16) suporte às demandas dos órgãos de controle externo; 17) avaliação de resultados; 18) auditoria sobre sustentabilidade e gestão ambiental; 19) avaliação de resultados de programas/ações; 20) concessionárias; IA (inteligência artificial); e 21) programas relacionados ao Programa de Metas. Todos os temas recebidos, incluindo os menos citados, estão representados no quadro a seguir:



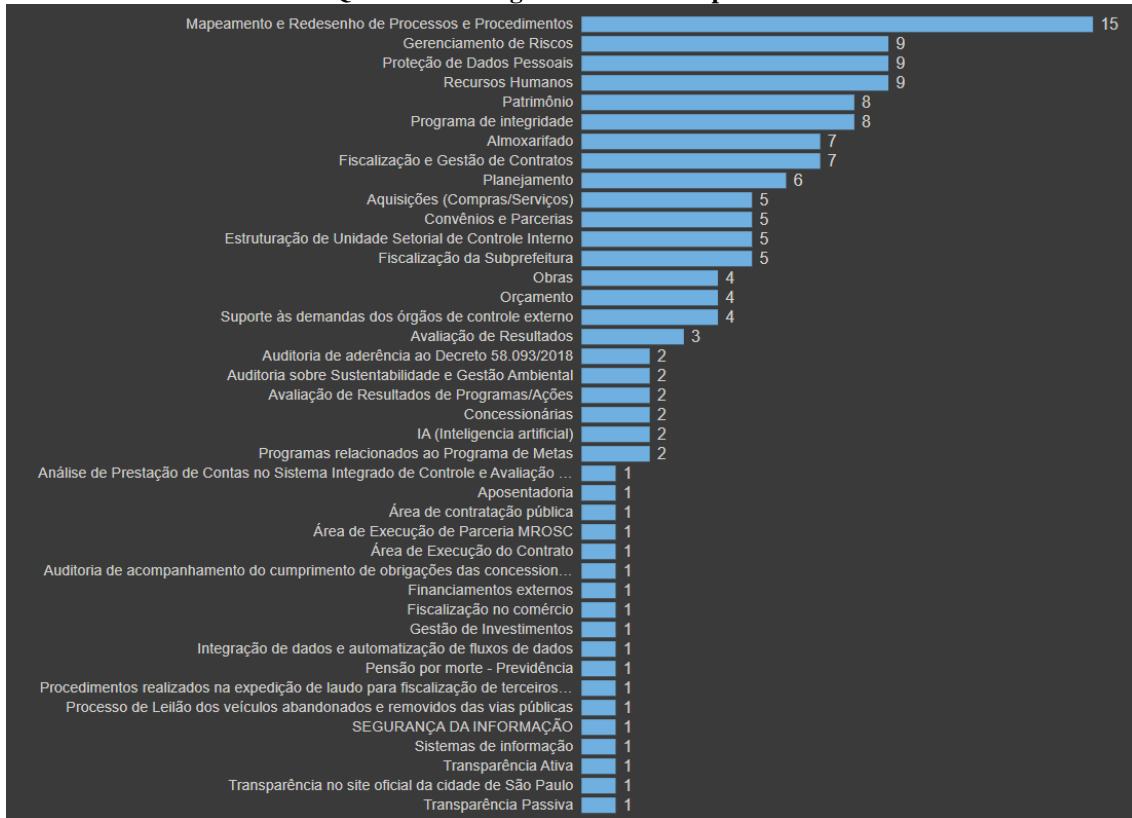
# CIDADE DE SÃO PAULO

CONTROLADORIA  
GERAL DO MUNICÍPIO

## Auditoria Geral do Município

Rua Líbero Badaró, 293, 19º andar – Edifício Conde Prates – CEP 01009-907

**Quadro 27 – Sugestões recebidas por tema**



Fonte: O autor

Considerando o escopo de atuação das subprefeituras, os principais temas citados foram: 1) almoxarifado; 2) fiscalização da subprefeitura; 3) recursos humanos; 4) fiscalização e gestão de contratos; 5) obras; 6) patrimônio; 7) planejamento; e 8) mapeamento e redesenho de processos e procedimentos. Dentro da temática de fiscalização da subprefeitura, os temas mais sugeridos foram fiscalização de comércio ambulante, fiscalização de estabelecimentos comerciais, e fiscalização de veículos abandonados. O quadro a seguir contém o detalhamento dessas informações:



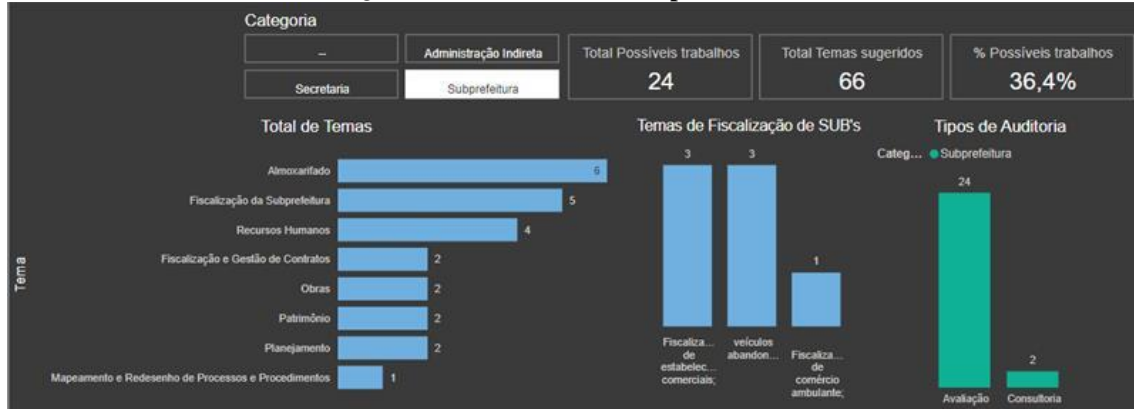
# CIDADE DE SÃO PAULO

CONTROLADORIA  
GERAL DO MUNICÍPIO

## Auditoria Geral do Município

Rua Líbero Badaró, 293, 19º andar – Edifício Conde Prates – CEP 01009-907

Quadro 28 – Temas das Subprefeituras



Fonte: O autor

Por fim, do total de 59 itens dentro das temáticas sugeridas para possíveis trabalhos de avaliação e consultoria a serem realizados pela AUDI em 2025, foram selecionados 7 e incluídos no presente Plano, conforme o item 5.1. A equipe da AUDI responsável pela consulta, análise e tratamento dos dados ressalta a importância e relevância da participação dos órgãos e entidades da PMSP, o que possibilitou a priorização dos temas e o planejamento concretizado para as atividades de 2025.



**CIDADE DE  
SÃO PAULO**

**CONTROLADORIA  
GERAL DO MUNICÍPIO**

**Auditoria Geral do Município**

Rua Líbero Badaró, 293, 19º andar – Edifício Conde Prates – CEP 01009-907

## **APÊNDICE II – METODOLOGIA DE ESTIMATIVA DE TRABALHOS DE AVALIAÇÃO E DE CONSULTORIA**

As atividades executadas pela Auditoria Geral relacionadas aos trabalhos de Auditoria Interna Governamental (AIG) são iniciadas a partir de Ordem de Serviço emitida pela AUDI e aprovada pelo Controlador Geral do Município.

Os trabalhos de AIG são realizados pelos integrantes da carreira de Auditor Municipal de Controle Interno (AMCI) e Analista de Planejamento e Desenvolvimento Organizacional (APDO), os quais, conforme informado na Figura 5, somam 29 e 04 integrantes, respectivamente.

Todavia, para a realização de trabalhos de avaliação e consultoria, dos 33 integrantes há que se descontar 15 integrantes que ocupam atualmente os cargos de Auditor Geral (1), Diretor (6), Assessor da Coordenação (3) e os AMCIs (2) vinculados à Divisão Especial de Apuração (DEA), os quais atuam exclusivamente com trabalhos de apuração, bem como os AMCIs (2) e APDO (1) que atuam como supervisores dos trabalhos de avaliação e consultoria.

Desta forma, **o corpo técnico apto para executar os trabalhos de avaliação e consultoria soma 18 servidores no total** e com base neste número a estimativa de novos trabalhos a serem iniciados no período foi delimitada.

Para a estimativa de dias úteis em 2025, foram levantados os feriados previstos e contabilizados os eventos que irão impactar nas atividades diárias, conforme as informações constantes no Quadro 29 e Quadro 30.

Com relação aos feriados previstos, foram considerados apenas os que irão impactar os dias úteis de trabalho. Quanto à contabilização dos eventos que podem impactar a quantidade de dias úteis, foram consideradas as férias dos servidores, somadas 6 abonos por servidor e média de licenças ao longo dos dois últimos anos.



**CIDADE DE  
SÃO PAULO**

**CONTROLADORIA  
GERAL DO MUNICÍPIO**

**Auditoria Geral do Município**

Rua Líbero Badaró, 293, 19º andar – Edifício Conde Prates – CEP 01009-907

**Quadro 29 – Feriados previstos em 2025**

<b>Data</b>	<b>Feriados previstos</b>
01/01/2025	Ano novo (quarta-feira)
25/01/2025	Aniversário de São Paulo (sábado)
03/03/2025	Carnaval (segunda-feira)
04/03/2025	Carnaval (terça-feira)
05/03/2025	Carnaval – Quarta-Feira de Cinzas [Meio Expediente] (quarta-feira)
18/04/2025	Sexta-feira Santa (sexta-feira)
21/04/2025	Tiradentes (segunda-feira)
01/05/2025	Dia do Trabalho (quinta-feira)
02/05/2025	Suspensão de expediente (sexta-feira)
19/06/2025	Corpus Christi (quinta-feira)
20/06/2025	Suspensão de expediente (sexta-feira)
09/07/2025	Revolução Constitucionalista (quarta-feira)
07/09/2025	Independência do Brasil (domingo)
12/10/2025	Nossa Senhora Aparecida (domingo)
27/10/2025	Suspensão de expediente (segunda-feira)
28/10/2025	Dia do Servidor Público (terça-feira)
02/11/2025	Finados (domingo)
15/11/2025	Proclamação da República (sábado)
20/11/2025	Dia da Consciência Negra (quinta-feira)
21/11/2025	Suspensão de expediente (sexta-feira)
25/12/2025	Natal (quinta-feira)
26/12/2025	Recesso (sexta-feira)

*Fonte: O autor*

**Quadro 30 – Contabilização eventos descontados em 2025**

<b>Eventos descontados</b>	<b>Dias</b>
Abonos	6
Média de licenças	11
Férias	32
<b>Total</b>	<b>49 dias</b>

*Fonte: O autor*

Dessa forma, foram considerados 245 dias úteis de trabalho em 2025, conforme as informações constantes no Quadro 31. Desse valor, foram descontados 49 dias úteis referentes aos abonos, licenças e férias dos servidores, totalizando 196 dias úteis de trabalho.



**CIDADE DE  
SÃO PAULO**

**CONTROLADORIA  
GERAL DO MUNICÍPIO**

**Auditoria Geral do Município**

Rua Líbero Badaró, 293, 19º andar – Edifício Conde Prates – CEP 01009-907

**Quadro 31 – Contabilização dias úteis em 2025**

<b>Mês</b>	<b>Dias úteis</b>
<b>Janeiro</b>	22
<b>Fevereiro</b>	20
<b>Março</b>	19
<b>Abril</b>	20
<b>Mai</b>	20
<b>Junho</b>	19
<b>Julho</b>	22
<b>Agosto</b>	21
<b>Setembro</b>	22
<b>Outubro</b>	21
<b>Novembro</b>	18
<b>Dezembro</b>	21
<b>Dias úteis em 2024</b>	<b>245</b>
<b>Eventos descontados (Quadro 30)</b>	49
<b>Total dias úteis líquidos 2024</b>	<b>196 dias</b>

*Fonte: O autor*

Finalmente, para a determinação do número total de OSs a serem abertas em 2025, foram considerados os seguintes detalhes pertinentes:

1. 40 horas/ano/servidor para eventos de capacitação;
3. 8 horas de trabalho por dia por servidor que executa atividades de auditoria interna;
2. 960 horas por servidor para a execução de 1 Ordem de Serviço.

Dessa forma, foram estimadas a abertura de 07 OSs a serem iniciadas em 2025, vide o item 5.1.



## CIDADE DE SÃO PAULO

CONTROLADORIA  
GERAL DO MUNICÍPIO

**Auditoria Geral do Município**

Rua Líbero Badaró, 293, 19º andar – Edifício Conde Prates – CEP 01009-907

## REFERÊNCIAS

CGM - MANUAL OPERACIONAL DE RECEBIMENTO E TRATAMENTO DE DEMANDAS DE AUDITORIA. Disponível em:

[https://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/upload/controladoria\\_geral/Manual\\_Operac\\_Rebecim\\_Tratam\\_Demandas\\_de\\_Auditoria\\_revDez\\_18\\_12\\_2020.pdf](https://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/upload/controladoria_geral/Manual_Operac_Rebecim_Tratam_Demandas_de_Auditoria_revDez_18_12_2020.pdf).

Acesso em: 21 ago. 2024.

SÃO PAULO (Município). DECRETO Nº 56.130, DE 26 DE MAIO DE 2015. Institui, no âmbito do Poder Executivo, o Código de Conduta Funcional dos Agentes Públicos e da Alta Administração Municipal. Disponível em:

<http://legislacao.prefeitura.sp.gov.br/leis/decreto-56130-de-26-de-maio-de-2015>. Acesso em: 21 ago. 2024.

SÃO PAULO (Município). DECRETO Nº 58.426 DE 18 DE SETEMBRO DE 2018. Regulamenta a Lei Federal nº 13.460, de 26 de junho de 2017, dispondo sobre a atuação dos responsáveis por ações de ouvidoria e a participação, proteção e defesa dos direitos do usuário de serviços públicos; transfere a Coordenadoria de Defesa do Usuário do Serviço Público Municipal – CODUSP para a Controladoria Geral do Município; institui a Política Municipal de Atendimento ao Cidadão, no âmbito da Cidade de São Paulo; revoga os dispositivos que especifica. Disponível em:

<https://legislacao.prefeitura.sp.gov.br/leis/decreto-58426-de-18-de-setembro-de-2018>.

Acesso em: 21 ago. 2024.

SÃO PAULO (Município). DECRETO Nº 62.809 DE 3 DE OUTUBRO DE 2023. Dispõe sobre a reorganização da Controladoria Geral do Município – CGM e altera o quadro de cargos de provimento em comissão do órgão, bem como introduz alterações e revoga disposições do Decreto nº 59.496, de 8 de junho de 2020. Disponível em:

<https://legislacao.prefeitura.sp.gov.br/leis/decreto-62809-de-3-de-outubro-de-2023>.

Acesso em: 21 ago. 2024.

SÃO PAULO (Município). INSTRUÇÃO TRIBUNAL DE CONTAS DO MUNICÍPIO - TCM Nº 2 DE 18 DE NOVEMBRO DE 2020. Dispõe sobre o sistema informatizado para controle e gerenciamento do cumprimento das determinações e recomendações, a ser observada pelos jurisdicionados e pelas áreas deste Tribunal, nos procedimentos para a operação e manutenção do sistema. Disponível em:

<https://legislacao.prefeitura.sp.gov.br/leis/instrucao-tribunal-de-contas-do-municipio-tcm-2-de-18-de-novembro-de-2020>. Acesso em: 21 ago. 2024.

SÃO PAULO (Município). LEI Nº 8.989, DE 29 DE OUTUBRO DE 1979. Dispõe sobre o estatuto dos funcionários públicos do município de São Paulo, e dá providências correlatas. Disponível em: <http://legislacao.prefeitura.sp.gov.br/leis/lei-8989-de-29-de-outubro-de-1979>. Acesso em: 21 ago. 2024.





**CIDADE DE  
SÃO PAULO**

**CONTROLADORIA  
GERAL DO MUNICÍPIO**

**Auditoria Geral do Município**

Rua Líbero Badaró, 293, 19º andar – Edifício Conde Prates – CEP 01009-907

SÃO PAULO (Município). LEI Nº 16.193, DE 5 DE MAIO DE 2015. Dispõe sobre a criação do Quadro dos Profissionais de Gestão Governamental – QPGG e das carreiras de Auditor Municipal de Controle Interno – AMCI e de Analista de Políticas Públicas e Gestão Governamental – APPGG, bem como institui o respectivo regime de remuneração por subsídio. Disponível em: <http://legislacao.prefeitura.sp.gov.br/leis/lei-16193-de-05-de-maio-de-2015>. Acesso em: 21 ago. 2024.

SÃO PAULO (Município). LEI Nº 17.273 DE 14 DE JANEIRO DE 2020. Organiza a Política Municipal de Prevenção da Corrupção, cria o Conselho Municipal de Transparência e Controle Social, cria o Fundo Municipal de Prevenção e Combate à Corrupção, altera as Leis nº 8.989, de 29 de outubro de 1979, nº 15.764, de 27 de maio de 2013, e dá outras providências. Disponível em: <https://legislacao.prefeitura.sp.gov.br/leis/lei-17273-de-14-de-janeiro-de-2020>. Acesso em: 21 ago. 2024.

SÃO PAULO (Município). LEI Nº 17.433 DE 29 DE JULHO DE 2020. Dispõe sobre a reorganização da Administração Pública Municipal Indireta, na forma que especifica, incluindo a criação e extinção de entidades e a criação, transferência, alteração e extinção de cargos de provimento efetivo e em comissão e de funções admitidas, bem como a criação de empregos públicos. Disponível em: <https://legislacao.prefeitura.sp.gov.br/leis/lei-17433-de-29-de-julho-de-2020>. Acesso em: 21 ago. 2024.

SÃO PAULO (Município). LEI Nº 17.776 DE 13 DE ABRIL DE 2022. Dispõe sobre a criação, alteração de denominação e extinção dos órgãos que especifica; cria cargos de provimento em comissão, bem como altera a Lei nº 16.974, de 23 de agosto de 2018, e dá outras providências. Disponível em: <https://legislacao.prefeitura.sp.gov.br/leis/lei-17776-de-13-de-abril-de-2022>. Acesso em: 21 ago. 2024.

SÃO PAULO (Município). ORDEM INTERNA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – CGM/AUDI Nº 2 DE 6 DE OUTUBRO DE 2020. Cria Grupo Especial de Apuração por Demanda, o qual será composto por Auditores designados pela Coordenadora de AUDI e liderado pelo Assessor Especial. Disponível em: <https://legislacao.prefeitura.sp.gov.br/leis/ordem-interna-controladoria-geral-do-municipio-cgm-audi-2-de-6-de-outubro-de-2020>. Acesso em: 21 ago. 2024.

SÃO PAULO (Município). PORTARIA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - CGM Nº 4 DE 24 DE JANEIRO DE 2023. Institui o Código de Ética da Coordenadoria de Auditoria Geral (AUDI) da Controladoria Geral do Município (CGM). Disponível em: <https://legislacao.prefeitura.sp.gov.br/leis/portaria-controladoria-geral-do-municipio-cgm-4-de-24-de-janeiro-de-2023>. Acesso em: 21 ago. 2024.

SÃO PAULO (Município). PORTARIA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - CGM Nº 11 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2023. Aprova e institui a Política de Capacitação dos servidores que executam atividades de auditoria interna no âmbito da Coordenadoria de Auditoria Geral da Controladoria Geral do Município. Disponível em:



**CIDADE DE  
SÃO PAULO**

**CONTROLADORIA  
GERAL DO MUNICÍPIO**

**Auditoria Geral do Município**

Rua Líbero Badaró, 293, 19º andar – Edifício Conde Prates – CEP 01009-907

<https://legislacao.prefeitura.sp.gov.br/leis/portaria-controladoria-geral-do-municipio-cgm-11-de-15-de-fevereiro-de-2023>. Acesso em: 21 ago. 2024.

SÃO PAULO (Município). PORTARIA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - CGM N° 181 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2021. Dispõe sobre os critérios e requisitos obrigatórios para elaboração, revisão, aprovação e publicação do Plano Anual de Auditoria Interna (PAINT). Disponível em:

<https://legislacao.prefeitura.sp.gov.br/leis/portaria-controladoria-geral-do-municipio-cgm-181-de-23-de-dezembro-de-2021>. Acesso em: 21 ago. 2024.